



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

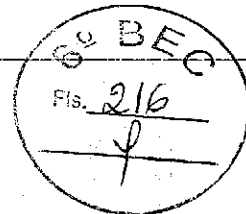
### **TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Ao trigésimo dia do mês de junho do ano de 2022 procedemos a abertura deste volume de nº 02 do pregão eletrônico nº 03/2022, que se inicia com a folha nº 216, Para constar, eu **LEANDRO DA SILVA LIMA – 1º Ten**, subscrevo e assino.

Boa Vista - RR, 30 de junho de 2022.

Assinatura manuscrita de Leandro da Silva Lima, em tinta preta, com uma caligrafia fluida e estilizada.

**LEANDRO DA SILVA LIMA – 1º Ten**  
Adjunto da SALC do 6º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(Batalhão Simón Bolívar)  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)

Nota nº 116953, de 24 de março de 2022, da(o) B Adm  
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se  
Em \_\_\_\_\_

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - Ten Cel  
Cmt 6º BEC

**NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO - Nomeação**

Nomeio o militar para compor a equipe de apoio ao pregoeiro do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, no período de duração do Pregão Eletrônico nº 03/2022 - Serviço de manutenção de viatura e equipamento e aquisição de peças, de acordo com o art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o inciso VI do art. 8º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Cap **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO BORGES**  
1º Ten **JOSÉ RODOLFO DA SILVA GOMES**  
1º Sgt **PAULO ANDRÉ ROCHA BALDEZ**

Em consequência, a CEEM, a SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.  
(Nota nº 116.953, de 24 MAR 22, da SALC).

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - Ten Cel  
Cmt 6º BEC

Publicado no BOLETIM INTERNO nº 56, de 24/03/22, item \_\_\_\_\_

Referência: Nota para Boletim de 24/03/2022



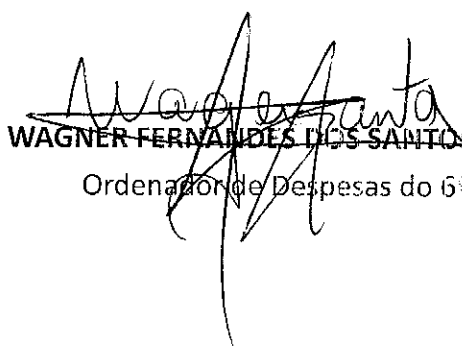
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

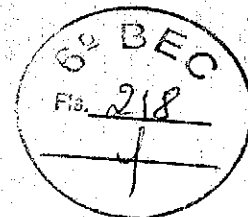
**AUTORIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.193/2019 - DECLARAÇÃO**  
**NUP 64044.007060/2021-62**

1. As futuras contratações decorrentes deste pregão eletrônico, **não deverão ultrapassar** o valor previsto no art. 3º, §3º, do decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

2. Em face do exposto, e por tratar-se de contrato da atividade de custeio autorizo a realização da licitação do objeto constante do referido pregão eletrônico, de acordo com a legislação supracitada.

Boa Vista – RR, 18 de março de 2022.

  
**WAGNER FERNANDES DOS SANTOS** - Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 6º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)  
1ª Cia E Cnst 1967

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**(Processo Administrativo nº 64044.007060/2021-62)**

Torna-se público que opara conhecimento dos interessados, que o 6º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada à Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Rora, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO,, realizará licitação

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento: menor preço/menor desconto por item**

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

**3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

**4.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

- 4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

**6.4.** A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

**6.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

**6.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.8.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação..

**6.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

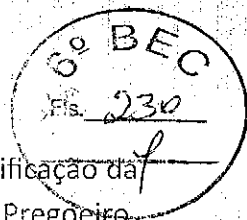
6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e

- 7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O critério de julgamento adotado será o **menor preço/menor desconto**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a

- 7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 8.3 A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
  - 8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
  - 8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
  - 8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
  - 8.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
    - 8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com



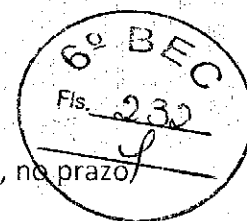
- 8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13.1 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8 Habilitação jurídica:**

**9.8.1** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.9.8** Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.10 Qualificação Econômico-Financeira:**

**9.10.1** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**9.10.2** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3** comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**9.12.7** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**9.13** Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

**9.13.1** comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

**9.13.2** apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

**9.13.3** comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

**9.13.4** demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de .....%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

**9.13.4.1** Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

**9.13.5** responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**9.13.6** obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

**9.13.7** constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

**9.13.8** proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**9.14** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas/dias, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2** apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital

**10.1.3** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

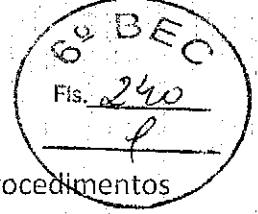
**10.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**10.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.4.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.5.1** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**16.5.2** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**21.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**21.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

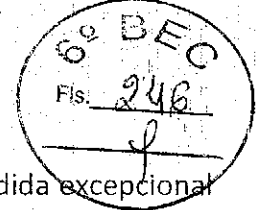
**21.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**21.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**21.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**21.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**21.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

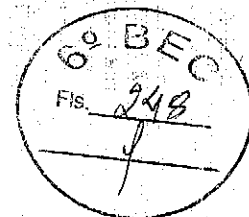
24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)  
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO  
PREGÃO SRP Nº \_\_\_\_/2022.  
(Processo Administrativo n.º 64044.007060/2021-62)**

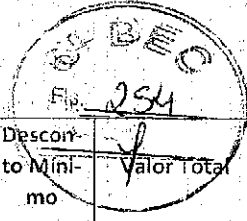
**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, e aquisição de peças, componentes e acessórios novos, genuínos/originais ou com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a frota do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), bem como das eventuais Organizações Militares (OM) participantes do Certame, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e conforme descrição contida no item nº 1 e seus subitens deste termo. O Objeto da presente contratação abrange:

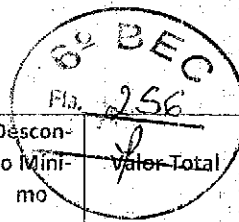
1.2. A manutenção de veículos e equipamentos de engenharia será composta dos seguintes serviços: **Serviços para manutenção mecânica** (serviços no sistema de freios, reparo em caixas de transmissão manual e automática, reparo em sistema de injeção eletrônica, reparo em conjunto de embreagem, de direção, retífica de motor, de hidráulica, de suspensão, de escapamento e troca de lubrificantes e afins), **Serviços de suspensão**, **Serviço para manutenção dos sistemas hidráulicos** dos equipamentos de engenharia; **Serviços para manutenção elétrico-eletrônica** (serviço de manutenção do sistema de partida – motor de partida, cilindro de ignição, motor de esguicho de água do limpador do para-brisa, trocas de fusíveis e relês, alternador serviços de manutenção de vidros elétricos, serviço de rastreamento de falhas e

| Item                   | Descrição / Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND     | Qtd 6ºBEC | Qtd 1ª Bda Inf SI | Qtd 7º BIS | Qtd Total | Valor Unitário R\$ | Desconto Mínimo | Valor Total      |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-------------------|------------|-----------|--------------------|-----------------|------------------|
|                        | veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca FIAT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).                                                                                                                                                                                             |         |           |                   |            |           |                    |                 |                  |
| 4                      | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos FIAT (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.                                                                                                                                                                                                                               | UND REF | 1.000     | 96.000            | 10.000     | 107.000   | R\$ 1,00           | 7,30%           | R\$ 107.000,00   |
| Valor Total do Grupo 2 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |           |                   |            |           |                    | R\$ 387.595,40  |                  |
| 5                      | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca FORD, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).       | SV/hs   | 2.000 hs  | 3.650 hs          | 250 hs     | 5.900 hs  | R\$ 210,00         | ---             | R\$ 1.239.000,00 |
| 6                      | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos FORD (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.                                                                                                                                                                                                                               | UND REF | 500.000   | 374.400           | 400.000    | 1.274.400 | R\$ 1,00           | 7,50%           | R\$ 1.274.400,00 |
| Valor Total do Grupo 3 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |           |                   |            |           |                    | R\$ 2.513,400   |                  |
| 7                      | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca VOLKSWAGEN, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 1000 hs   | 960 hs            | 50 hs      | 2.020 hs  | R\$ 210,00         | ---             | R\$ 424.000,00   |
| 8                      | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos VOLKSWAGEN (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do Audatex.                                                                                                                                                                                                                      | UND REF | 250.000   | 165.000           | 15.000     | 430.000   | R\$ 1,00           | 7,67%           | R\$ 430.000,00   |

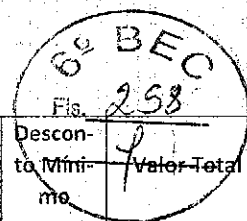
| Item                   | Descrição / Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND     | Qtd 6º BEC | Qtd 1ª Bda Inf SI | Qtd 7º BIS | Qtd Total | Valor Unitário R\$ | Desconto Mínimo | Valor Total      |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|------------|-----------|--------------------|-----------------|------------------|
|                        | desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |                   |            |           |                    |                 |                  |
| Valor Total do Grupo 7 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |                   |            |           |                    | R\$ 72.734,00   |                  |
| 15                     | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos, da marca MORUMBI, linha IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).                                                                                                                | SV/HR   | 100 hs     | ---               | ---        | 100 hs    | R\$333,33          | ---             | R\$ 33.333,00    |
| 16                     | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos MORUMBI (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex ou tabela do fabricante.                                                                                                                                                                                                                | UND REF | 10.000     | ---               | ---        | 10.000    | R\$ 1,00           | 2,33%           | R\$ 9.767,00     |
| Valor Total do Grupo 8 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |                   |            |           |                    | R\$ 43.100,00   |                  |
| 17                     | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca RENAULT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicom-bustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 200 hs     | 480 hs            | ---        | 680 hs    | R\$ 220,00         | ---             | R\$ 149.600,00   |
| 18                     | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos RENAULT (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.                                                                                                                                                                                                                                        | UND REF | 10.000     | 60.000            | 20.000     | 90.000    | R\$ 1,00           | 7,5%            | R\$ 90.000,00    |
| Valor Total do Grupo 9 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |                   |            |           |                    | R\$ 239.600,00  |                  |
| 19                     | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicom-bustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).  | SV/HR   | 2000 hs    | 2.510 hs          | 100 hs     | 4.610 hs  | R\$246,67          | ---             | R\$ 1.137.148,70 |
| 20                     | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos TOYOTA (ABNT NBR 15296), LÍ-NHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no cri-                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND REF | 200.000    | 247.480           | 200.000    | 647.480   | R\$ 1,00           | 5,67%           | R\$ 647.480,00   |



| Item                    | Descrição / Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND     | Qtd 6ºBEC | Qtd 1ª Bda Inf SI | Qtd 7º BIS | Qtd Total | Valor Unitário R\$ | Desconto Mínimo  | Valor Total      |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-------------------|------------|-----------|--------------------|------------------|------------------|
| Valor Total do Grupo 13 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |           |                   |            |           |                    | R\$ 4.582.769,80 |                  |
| 27                      | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca MERCEDES BENZ, linha PESADA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).                                            | SV/HR   | 5.000 hs  | 9.150 hs          | 1.000 hs   | 15.150 hs | R\$ 321,66         | ---              | R\$ 4.873.321,66 |
| 28                      | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos MERCEDES BENZ (ABNT NBR 15296), LINHA PESADA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.                                                                                                                      | UND REF | 2.000.000 | 1.630.400         | 500.000    | 4.130.400 | R\$ 1,00           | 8,10%            | R\$ 4.130.400,00 |
| Valor Total do Grupo 14 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |           |                   |            |           |                    | R\$ 9.003.721,66 |                  |
| 29                      | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca IVECO, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).                                                                  | SV/HR   | 3000 hs   | 2.250 hs          | 100 hs     | 5.350 hs  | 321,67             | ---              | R\$ 1.720.934,50 |
| 30                      | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos IVECO (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.                                                                                                                                           | UND REF | 500.000   | 349.000           | 200.000    | 1.049.000 | R\$ 1,00           | 7,83%            | R\$ 1.049.000,00 |
| Valor Total do Grupo 15 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |           |                   |            |           |                    | R\$ 2.769.934,50 |                  |
| 31                      | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para as motocicletas, nacionais ou importadas, da marca HONDA, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 100 hs    | 264 hs            | 5 hs       | 369 hs    | R\$ 246,67         | ---              | R\$ 91.021,23    |
| 32                      | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para motocicletas da marca HONDA (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.                                                                                                                              | UND REF | 10.000    | 105.200           | 2.000      | 118.200   | R\$ 1,00           | 4,00%            | R\$ 118.200,00   |
| Valor Total do Grupo 16 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |           |                   |            |           |                    | R\$ 34.267,00    |                  |
| 33                      | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SV/HR   | 200 hs    | 800 hs            | 10 hs      | 1.010 hs  | R\$ 220,00         | ---              | R\$ 222.200,00   |



| Item                    | Descrição / Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND     | Qtd 6ºBEC | Qtd 1ª Bde Inf SI | Qtd 7º BIS | Qtd Total | Valor Unitário R\$ | Desconto Mínimo  | Valor Total      |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-------------------|------------|-----------|--------------------|------------------|------------------|
|                         | técnica para os veículos/equipamentos da marca NEW HOLLAND, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).                                                                                                               |         |           |                   |            |           | 411,67             |                  |                  |
| 40                      | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos NEW HOLLAND(ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                                | UND REF | 500.000   | ---               | ---        | 500.000   | R\$ 1,00           | 5,00%            | R\$ 500.000,00   |
| Valor total do grupo 20 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |           |                   |            |           |                    | R\$ 2.558.350,00 |                  |
| 41                      | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca VOLVO, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 4.000 hs  | ---               | ---        | 4.000 hs  | R\$ 376,67         | -                | R\$ 1.506.680,00 |
| 42                      | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos VOLVO(ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                                      | UND REF | 300.000   | ---               | ---        | 300.000   | R\$ 1,00           | 6,00%            | R\$ 300.000,00   |
| Valor total grupo 21    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |           |                   |            |           |                    | R\$ 1.806.680,00 |                  |
| 43                      | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca CASE, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).  | SV/HS   | 350 hs    | ---               | ---        | 350 hs    | R\$ 393,33         | -                | R\$ 137.665,50   |
| 44                      | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos CASE(ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                                       | UND REF | 100.000   | ---               | ---        | 100.000   | R\$ 1,00           | 5,50%            | R\$ 100.000,00   |
| Valor total grupo 22    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |           |                   |            |           |                    | R\$ 237.665,50   |                  |
| 45                      | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca JCB, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: me-                                                                                                                                                                                                                                            | SV/HR   | 2.000 hs  | ---               | ---        | 2.000 hs  | R\$ 383,33         | -                | R\$ 766.660,00   |



| Item                 | Descrição / Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND     | Qtd 6º BEC | Qtd 1ª Bda Inf SI | Qtd 7º BIS | Qtd Total | Valor Unitário R\$ | Desconto Mínimo  | Valor Total    |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|------------|-----------|--------------------|------------------|----------------|
|                      | viço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |            |                   |            |           |                    |                  |                |
| 52                   | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/ equipamentos MULLER (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                                      | UND REF | 200.000    | ---               | ---        | 200.000   | R\$ 1,00           | 3,40%            | R\$ 200.000,00 |
| Valor total grupo 26 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |                   |            |           |                    | R\$ 1.033.340,00 |                |
| 53                   | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca WEBER, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).     | SV/HR   | 250 hs     | ---               | ---        | 250 hs    | R\$ 400,00         | -                | R\$ 100.000,00 |
| 54                   | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos WEBER (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                                        | UND REF | 40.000     | ---               | ---        | 40.000    | R\$ 1,00           | 3,50%            | R\$ 40.000,00  |
| Valor total grupo 27 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |                   |            |           |                    | R\$ 140.000,00   |                |
| 55                   | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca FIATALLIS, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 2.000 hs   | ---               | ---        | 2.000 hs  | R\$ 416,67         | -                | R\$ 833.340,00 |
| 56                   | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos FIATALLIS (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                                    | UND REF | 80.000     | ---               | ---        | 80.000    | R\$ 1,00           | 5,63%            | R\$ 80.000,00  |
| Valor total grupo 28 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |                   |            |           |                    | R\$ 913.340,00   |                |
| 57                   | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca TEREX, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).     | SV/HR   | 500 hs     | ---               | ---        | 500 hs    | R\$ 416,67         | -                | R\$ 208.335,00 |
| 58                   | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos TEREX (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                                        | UND     | 30.000     | ---               | ---        | 30.000    | R\$ 1,00           | 2,50%            | R\$ 30.000,00  |

| Item                 | Descrição / Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND     | Qtd 6ºBEC | Qtd 1ª Bde Inf SI | Qtd 7º BIS | Qtd Total | Valor Unitário R\$ | Desconto Mínimo   | Valor Total    |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-------------------|------------|-----------|--------------------|-------------------|----------------|
|                      | de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |           |                   |            |           |                    |                   |                |
| Valor total grupo 32 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |           |                   |            |           |                    | R\$ 215.000,00    |                |
| 65                   | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca BOB CAT, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).  | SV/HR   | 500 hs    | ---               | ---        | 500 hs    | R\$ 430,00         |                   | R\$ 215.000,00 |
| 66                   | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos BOB CAT (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                                     | UND REF | 20.000    | ---               | ---        | 20.000    | R\$ 1,00           | 4,23%             | R\$ 20.000,00  |
| VALOR TOTAL GRUPO 33 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |           |                   |            |           |                    | R\$ 235.000,00    |                |
| 67                   | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos, da marca LIBRELLATO, linha IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV HR   | 100 hs    | ---               | ---        | 100 hs    | R\$ 436,67         |                   | R\$ 43.667,00  |
| 68                   | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para Implemento rodoviário LIBRELLATO (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                                                                      | UND REF | 5000      | ---               | ---        | 5000      | R\$ 1,00           | 2,10%             | R\$ 5.000,00   |
| Valor total grupo 34 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |           |                   |            |           |                    | R\$ 48.667,00     |                |
| TOTAL SERVIÇOS       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |           |                   |            |           |                    | R\$ 28.680.971,18 |                |
| TOTAL PEÇAS          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |           |                   |            |           |                    | R\$ 24.793.247,00 |                |
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |           |                   |            |           |                    | R\$ 53.474.218,18 |                |

1.4. A aquisição dos serviços/peças será realizada em lotes por fabricante, juntamente com as peças necessárias para a execução do serviço, conforme Apêndices I, II, III".

1.5. Os veículos foram classificados em LEVES e PESADOS conforme item I e I do §6 do Art 2º da Resolução nº 340 do CONTRAN, de 25 de fevereiro de 2010;

11.12. Para os itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, o valor unitário constante no presente termo é o máximo a ser aceito. Para os itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, o desconto constante no presente termo é o mínimo a ser aceito.

11.13. Havendo divergência entre as descrições constantes no SIASG/COMPRASNET e o presente termo, prevalecerão as constantes no Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 JUSTIFICATIVA

2.2. As Forças Armadas são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas sob a égide da hierarquia e da disciplina, sendo suas funções assegurar a integridade do território nacional; defender os interesses e os recursos naturais, industriais e tecnológicos brasileiros; proteger os cidadãos e os bens do país; garantir a soberania da nação.

2.3. A garantia dos poderes constitucionais constituídos e, por iniciativa destes, atuação na **garantia da lei e da ordem**, em espaço e tempo delimitados, bem como a preservação do exercício da soberania do Estado e a indissolubilidade da Federação fazem parte da missão Institucional dos militares.

2.4. Em caráter complementar às suas atribuições constitucionais, as **Forças Armadas** realizam ações subsidiárias que contribuem com o desenvolvimento nacional e a Defesa Civil, atuando diretamente junto a diversos segmentos da sociedade, participando da vida da população no apoio a eventos comunitários, ações cívico sociais, campanhas de saúde pública e no socorro a vítimas de desastres naturais.

### 2.5. Quanto à necessidade:

2.5.1. A manutenção dos veículos e equipamentos do órgão gerenciador e participantes se faz necessária para manter as atividades tanto no âmbito da construção e manutenção de estradas entre outras obras, além de transporte administrativo e no transporte operacional, contribuindo, nos diversos vetores de atuação dessas OM, principalmente, na missão constitucional de defesa do território nacional;

2.5.2. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de veículos e equipamentos com fornecimento de peças,

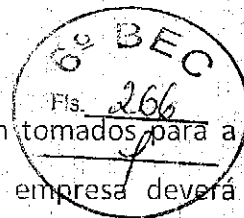
2.10. Optou-se pela possibilidade de uso do Sistema Audatex para que seja possível a esta Administração conhecer o valor da referida peça na Tabela de Preços do Fabricante de cada veículo, nos casos em que esta informação estiver disponível neste sistema. Ou seja, o valor de referência sobre o qual será aplicado o desconto ofertado será o da Tabela de Preços do Fabricante, com a possibilidade de extrair esta tabela de preços Sistema Audatex;

2.11. Os itens foram agrupados de forma que cada tipo de veículo tenha a prestação de serviço e fornecimento de peças tanto na parte mecânica, elétrica e de funilaria por um mesmo fornecedor, já que, caso contrário, não será possível apurar-se a responsabilidade de um único fornecedor em caso de falha na prestação do serviço contratado. Cabendo esclarecer que, neste último caso, poderia alegar o prestador do serviço que a falha decorreu de problemas na peça fornecida ou o fornecedor da peça atribuir a responsabilidade na má qualidade da prestação do serviço de instalação da peça;

2.12. Portanto, a decisão por agrupar tanto o serviço como os diferentes tipos de peças vem ao encontro à necessária segurança da contratação, garantindo sua correta execução, atribuindo a integralidade ao vencedor do grupo, que responderá integralmente sobre o fornecimento das peças empregadas e pelo serviço executado, não tendo como atribuir ou transferir suas responsabilidades a terceiros. Isso evita ainda a situação de que determinada manutenção ocorra em mais de um local, o que geraria a necessidade de transporte do veículo de uma oficina para outra, a fim de complementar a manutenção necessária, o que por vezes exigiria o transporte com uso de guinchos/prancha, elevando os gastos desta administração. Pelo exposto, entende-se que o agrupamento realizado privilegia o melhor interesse da administração pública e da racional utilização dos recursos públicos, sem prejuízos quanto;

2.13. A junção de itens em grupos/lotes, por marca, atenta ainda quanto ao porte dos veículos, dividindo-os em leves e pesados, e ainda, Equipamentos de Engenharia, estabelecendo grupos separados para cada caso, mesmo para aqueles veículos que possuem a mesma marca. Fato que permite ampliar a participação do mercado, possibilitando a participação fracionada de empresas que atuam em cada segmento (leve/pesado), buscando assim a especialização nos serviços a serem prestados, beneficiando a administração pública pela tendência de obtenção de serviços especializados por segmento;

2.14. Atenta-se ainda que o presente Termo de Referência, e consequentemente a contratação pretendida, alinha-se com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Economia e Finanças (SEF), à Portaria nº 440, de 23 de março de 2018, do Comandante do Exército, que aprovou as normas para



a mesma emitir em orçamento detalhando os procedimentos de manutenção a serem tomados para a correção dos defeitos apresentados. No caso dos equipamentos de engenharia, a empresa deverá comparecer ao 6º BEC, ou deslocar por conta própria o Eqp. Os serviços serão autorizados pela Contratante, após análise do orçamento emitido, através de emissão de notas de empenho da despesa, juntamente às ordens de fornecimento de material e serviço, que serão devidamente assinadas pelas autoridades competentes e enviadas para a Contratada. Demais necessidades serão melhores descritas no termo de referência.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1. Os bens e serviços do objeto desta licitação são considerados comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 4º do Decreto nº 4.450 de 2015, a serem contratados mediante licitação, justificando a utilização da modalidade pregão em sua forma eletrônica;

4.2. A opção pelo Sistema de Registro de Preços é em razão de necessidade de contratações frequentes, da compra dos materiais e contratação dos serviços atenderem a mais de um órgão e a impossibilidade de definirmos previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração, o que se enquadra na situação prevista no artigo 3º, incisos I, III e IV, do Decreto nº 7.892, de 2013;

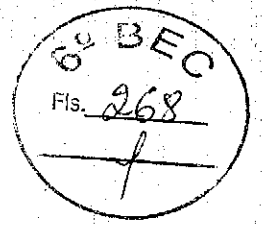
4.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;

4.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta; e

4.5. De acordo com o descrito nos itens 2.5 ao 2.9, do Número "2" deste Termo de Referência, justifica o 6º Batalhão de Engenharia de Construção, realizar licitação conjunta de bens e serviços, comprovando a vantagem para a administração pública.

#### **5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Dos tipos de manutenções:



- 5.3.3. Retífica de motor;
- 5.3.4. Reparo em câmbio e diferencial;
- 5.3.5. Reparo de suspensão;
- 5.3.6. Reparo nos sistemas hidráulicos;
- 5.3.7. Reforma de estofamento, carpete e forro;
- 5.3.8. Lanternagem;
- 5.3.9. Pintura etc.

5.4. Sobre os serviços solicitados:

5.4.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva visam ao restabelecimento das perfeitas condições de funcionamento dos veículos e equipamentos, mediante substituição de peças e acessórios que se apresentarem defeituosos, gastos ou quebrados, e/ou execução de regulagens e ajustes (mecânicos, elétricos e eletrônicos) que sejam necessários;

5.4.2. Após conhecimento do defeito apresentado, será verificado por especialista que emitirá parecer; dependendo do estado em que se encontre, será encaminhado para a empresa prestadora dos serviços, para que seja realizado o orçamento, **Apêndice III**, encaminhando-o ao Pelotão de Manutenção (ou setor correspondente), para aprovação ou não, e, dependendo da decisão, ser iniciada a execução dos serviços;

5.4.3. Quaisquer serviços só poderão ser executados mediante apresentação de Ordem de Serviço/Fornecimento (OS / OF), emitida pelo Pelotão de Manutenção (ou setor correspondente) do 6º BEC, bem como das Organizações Militares participantes do presente Certame, e assinada pelo responsável pelo setor;

5.4.4. A prestadora de serviço deverá atender todas as solicitações de troca de peças ou acessórios, autorizados pelo fiscal da execução do objeto, de acordo com a quantidade e especificações constantes da OS;

5.4.5. Durante a vigência da Ata/Contrato, o licitante vencedor fica obrigado a prestar os serviços nos veículos que vierem a ser adquiridos pelo 6º BEC, e OM participantes do presente Certame, que correspondam ao fabricante do veículo enquadrado no respectivo item;

5.5.6. A CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços de manutenção corretiva o valor das horas trabalhadas.

5.5.7. Será utilizada a Tabela de Tempo de Serviços (TABELA TEMPÁRIA), **Apêndice I** ao presente termo de referência, como parâmetro de quantificação das horas necessárias a cada serviço a ser contratado.

5.5.8. O número máximo de horas para cada serviço deverá ser previsto na tabela citada;

5.5.9 Para os modelos de veículos que não constam na Tabela Tempária será adotado equivalência com outro modelo e/ou marca.

5.5.10. No orçamento constará a placa do veículo e ou o prefixo, os serviços executados, o tempo de execução, conforme Tabela de Tempo Padrão de Reparo, o valor da hora/serviço, os códigos das peças e respectivas descrições, a indicação de peça que atende à Norma ABNT NBR 15296, os valores unitários, o desconto aplicado e o valor total;

5.5.11. A CONTRATADA deverá comprovar/demonstrar que o valor da peça a ser substituída ou do serviço está de acordo com a tabela do fabricante, fato que será ratificado pela CONTRATANTE utilizando-se da tabela AUDATEX e

5.5.12. A CONTRATANTE reserva-se o direito de efetuar orçamento, toda vez que julgar que o preço ofertado pela CONTRATADA for superior aos praticados no comércio local, mesmo que esses preços tenham sido extraídos das tabelas dos fabricantes dos veículos.

5.5.13. A CONTRATADA deverá comprovar/demonstrar via fotografia a peça danificada e que pela OS foi requisitada a sua troca ao lado da peça nova, que irá substituí-la, de acordo com especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças genuínas, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296.

#### 5.6. Das Definições:

5.6.1. Para efeitos deste Termo de Referência e das contratações que dele possam resultar, serão utilizadas as definições da ABNT NBR 15.296:2005 – Veículos rodoviários automotores – peças – vocabulário:

5.6.1.1. **Peça de produção original:** peça que integra um produto original (veículo automotor) em sua linha de montagem;



preventiva e corretiva serão executados, nem quais as peças e/ou componentes a adquirir, pois também não há como prever quando o veículo danificará.

6.1.3. O valor de contratação estipulado terá por base o limite de gasto de até 50% do valor venal de cada veículo, conforme determinado na letra "b", do parágrafo único, do Art 26, do Título XII, tudo no Boletim do Exército nº 42, de 16 de outubro de 1998;

6.1.4. A composição da frota do 6º BEC, consta no **Apêndice II** deste Termo de Referência;

6.1.5. O preço médio da hora de mão de obra, auferido em pesquisa de mercado, e que embasará os lances para esta licitação, será lançado em cada grupo/item conforme determinado no número 1.3 (Estimativa de Consumo) deste Termo de Referência.

## 6.2 Proposta de preços:

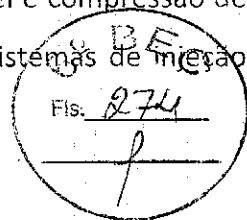
6.2.1. O licitante deve apresentar proposta de preços conforme modelo abaixo:

| GRUPO | ITEM | FABRICANTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                              | DESCONTO<br>CONCEDIDO<br>(%) | VALOR do<br>Homem-hora<br>(Hh)<br>(R\$) |
|-------|------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------|
| 1     | 1    | XX         | Serviços de<br>manutenção de<br>veículos                                                                                                               | -                            | XXX                                     |
|       | 2    | XX         | Fornecimento de<br>peças mecânicas com<br>as mesmas<br>especificações<br>técnicas e padrões de<br>qualidade das peças<br>genuínas (ABNT NBR<br>15296). | XXX                          | -                                       |

6.2.2. Na proposta de preços, o percentual de desconto dos itens admitirá a variação de, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

6.2.3. O desconto a ser proposto para ser aplicado sobre a tabela de preços do fabricante, para peças, deverá ser igual ou maior que o definido como referência no item 1.3 deste Termo; e

a. Manômetros (pressão do óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), regulador eletrônico de faróis, sistema de "ráster" para escaneamento de sistemas de injeção eletrônica para veículos;



b. Elevador para picapes com capacidade de 3,5 Ton;

c. Elevador para veículos leves e/ou pesados, compressor de ar e ferramentas pneumáticas; e

d. Ferramentas manuais para reparos em sistema de suspensão, freios, motores e trocas de embreagens em veículos leves ou pesados.

6.3.4.2 Possuir instalações que possibilitem segurança aos veículos quando estes estiverem sob sua cautela para a realização dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade quais quer danos causados ao veículo ou a terceiros neste período. As instalações deverão medir no mínimo 200 m<sup>2</sup>, e estarem devidamente licenciadas pelos órgãos competentes.

6.3.4.3 Atendendo requisitos de sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá apresentar licenciamento ambiental de sua oficina mecânica onde serão prestados os serviços, expedido por autoridade competente, conforme portaria CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

6.3.4.4 Comprovação de que já executou objeto compatível, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de um ano na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados; O(s) atestado(s) deverá(ão) somar no mínimo 1% do valor final de cada item do grupo após a fase de lances.

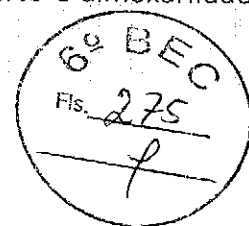
## **7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

## **8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO**

8.1. Em conformidade com os artigos 67 a 73 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, os serviços e as peças objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

se destinam, em um curto espaço de tempo. Devem possuir, ainda, espaço físico coberto e almoxarifado com:



acompanhada de OS para substituição de peças, suprimentos e acessórios ou quando do fornecimento dos materiais necessários, por parte da CONTRATANTE; e

8.2.3. Os serviços corretivos de lanternagem, pintura, funilaria, instalação de acessórios e capotaria deverão ser acordados entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, não podendo ter prazo de execução superior a 20 (vinte) dias úteis.

8.2.4. Os serviços abaixo descritos deverão ser realizados no prazo máximo de 24 horas:

8.2.4.1. Alinhamento de direção;

8.2.4.2. Cambagem;

8.2.4.3. Balanceamento;

8.2.4.4. Troca e rodízio de pneus;

8.2.4.5. Troca de filtros de óleo, ar e combustível;

8.2.4.6. Troca de bateria;

8.2.4.7. Regulagem de faróis;

8.2.4.8. Troca de lâmpadas e outros ajustes de pequeno vulto;

8.2.5. Contar-se-á o prazo para conclusão dos serviços a partir da autorização expressa para sua realização e ordem para aquisição de peças, suprimentos e acessórios;

8.2.6. A contagem do prazo para execução dos serviços será iniciada no primeiro dia útil posterior à aprovação do orçamento mediante assinatura da OS; e

8.2.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo constante da Tabela de Tempo Padrão de Reparo, podendo tal prazo sofrer prorrogações em razão da indisponibilidade de peças no mercado, o que deverá ser objeto de autorização específica do 6º BEC e não representará qualquer acréscimo nos custos originalmente aprovados.

### 8.3. Do pagamento

8.3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, que serão pagos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal/fatura.

8.3.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis,

8.3.9. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

8.3.9.1. Não produzir os resultados acordados;

8.3.9.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; e

8.3.9.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à determinada.

8.3.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.3.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.3.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.3.13. Havendo a efetiva execução do objeto. Os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

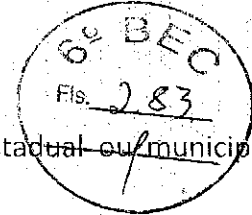
8.3.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.3.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 313 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017, quando couber.



## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Caberá à CONTRATADA realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, e fornecer as peças, equipamentos e acessórios que se fizerem necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas de acordo com a proposta apresentada e com o constante neste Termo de Referência, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Seguir rigorosamente as condições para a prestação dos serviços mencionados neste Termo;
- 9.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta contratação;
- 9.5. Manter, durante a vigência da Ata/Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que solicitados, os comprovantes de regularidades fiscais e trabalhistas;
- 9.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do 6º BEC, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 9.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como quanto às demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto desse Termo, ficando, ainda, o 6º BEC isento de qualquer vínculo empregatício;
- 9.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.10. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



- 9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.21. Não ultrapassar o período (hora técnica) necessário para execução dos serviços, conforme previsto na Tabela de Tempos Padrão de Reparo;
- 9.22. Receber os veículos do 6º BEC para execução dos serviços de segunda-feira a quinta-feira no horário entre 08:00 e 18:00h e na sexta-feira, no horário das 8:00h às 12:00h;
- 9.23. Possuir equipe técnica formada por profissionais qualificados para as diversas atividades de manutenção, com curso técnico e observados os procedimentos recomendados pelos fabricantes;
- 9.24. Executar todos os serviços em suas dependências.
- 9.25. Iniciar os serviços somente após aprovação expressa do orçamento pela CONTRATANTE;
- 9.26. Apresentar orçamento dos serviços demandados, sempre que solicitado pelo 6º BEC, **no prazo máximo de 48 horas;**
- 9.27. Ajustar, regular e lubrificar os veículos do 6º BEC e realizar testes mecânicos, quando necessário;
- 9.28. Proceder à manutenção corretiva mediante chamado do Pelotão de Manutenção (ou setor correspondente) do 6º BEC, o qual terá por finalidade corrigir falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos;
- 9.29. Zelar pela guarda e proteção dos veículos encaminhados para manutenção, comprometendo-se a entregá-los logo após a conclusão dos serviços;
- 9.30. Proibir que seus funcionários façam uso dos veículos e equipamentos pertencentes ao 6º BEC, em caráter particular ou em atividades que não sejam de realização de teste mecânico;
- 9.31. Indicar apenas funcionários habilitados e capacitados para a condução dos veículos e equipamentos do 6º BEC
- 9.32. Indicar à CONTRATANTE, no início da execução do objeto, o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao setor responsável pela fiscalização da execução do objeto;
- 9.33. Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização da execução do objeto, documentos que comprovem a procedência das peças que necessitarem ser substituídas;
- 9.34. Por ocasião da conclusão da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá devolver os veículos devidamente limpos, interna e externamente, ao 6º BEC;



de óleos automotivos, incluindo a devida coleta, segregação e destinação, sendo terminantemente vedado o descarte desse tipo de resíduo na rede pública de esgoto;

9.43.2. As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012;

9.43.3. Promover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

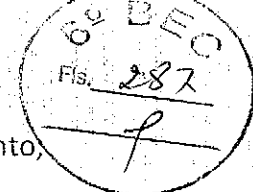
9.43.4. Deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis, originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado pelo novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata;

9.44 A CONTRATADA responderá pelos danos causados aos veículos e/ou bens da CONTRATANTE, quando resultantes de dolo ou da ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados ou prepostos;

9.45. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento da execução do objeto, tais como: códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos;

9.46. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos serviços e peças orçados e aprovados pelo 6º BEC; e

9.47. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.



10.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e peças que não atendam aos requisitos constantes das especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou a terceiros;

10.12. Caberá ao 6º BEC formalizar a atualização da relação dos veículos e equipamentos que serão submetidos à manutenção por intermédio da contratação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, principalmente quando se tratar de inclusão de novos veículos, sempre que necessário, ou a exclusão dos atuais já relacionados;

10.13. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços; e

10.14. Aprovar os orçamentos de serviços, peças e acessórios apresentados pela CONTRATADA, por meio da Chefia do Pelotão de Manutenção (ou seção correspondente) e do Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, responsável pelo acompanhamento dos serviços.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

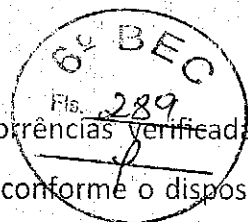
11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato *(caberá a OM justificar a admissibilidade da alteração subjetiva)*.

## **13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos artigos 10º e 11º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;



13.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993; e

13.8. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto Na Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI, aplicável no que for pertinente à contratação;

13.9. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.9.1. Quaisquer exigências do Fiscal designado pelo 6º BEC, inerentes ao presente objeto, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, no prazo máximo de **01 dia útil**, contado do recebimento da solicitação;

13.9.2. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo Fiscal designado pelo 6º BEC e enviados ao setor competente para o devido pagamento.

13.9.3. Em caso de não conformidade, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/1993, no que couber;

13.9.4. A fiscalização deverá ter livre acesso aos locais onde a CONTRATADA estiver executando os serviços; e

13.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **14. DO REAJUSTE**

14.1. O preço é fixo e irreeajustável.

14.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892 de 2013.

|                                           |                                                                                                                        |   |                           |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|
|                                           | complementar.                                                                                                          |   |                           |
| 3                                         | Fornecer informação falsa de serviço ou substituição indevida de material.                                             | 2 | Por ocorrência            |
| 4                                         | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.                       | 4 | Por dia                   |
| 5                                         | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.                                   | 5 | Por ocorrência            |
| 6                                         | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. | 6 | Por ocorrência            |
| <b>Para os itens a seguir, deixar de:</b> |                                                                                                                        |   |                           |
| 7                                         | Manter a documentação de habilitação atualizada.                                                                       | 1 | Por item e por ocorrência |
| 8                                         | Cumprir horário estabelecido pelo Termo de Referência ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.                                | 1 | Por ocorrência            |
| 9                                         | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.                                                 | 2 | Por ocorrência            |
| 10                                        | Manter sede, filial ou escritório de atendimento no Distrito Federal.                                                  | 1 | Por ocorrência e por dia  |

15.2.3. A penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR consiste no impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total registrado em ata/contrato e demais cominações legais, e caracteriza-se nos casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas na Ordem de Serviço/Fornecimento.

15.2.4. Será considerada inexecução parcial ou total se o CONTRATADO restar enquadrado em pelo menos 1 (uma) das situações abaixo:

Tabela 3

| Grau | Quantidade de infrações |                  |
|------|-------------------------|------------------|
|      | Inexecução Parcial      | Inexecução Total |
| 1    | 07 ou mais              | 12 ou mais       |
| 2    | 06 ou mais              | 11 ou mais       |
| 3    | 05 ou mais              | 10 ou mais       |
| 4    | 04 ou mais              | 07 ou mais       |
| 5    | 03 ou mais              | 05 ou mais       |
| 6    | 02 ou mais              | 03 ou mais       |

15.7. A apuração e o julgamento das demais informações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de dados e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.5. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

15.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

15.7. O valor total das multas, aplicadas na vigência deste, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado em ata, o que ensejará a sua rescisão;

15.8. As multas deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão do 6º BEC e/ou participantes, por meio de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, podendo o 6º BEC e/ou participantes descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;

15.9. Se o valor a ser pago pelo 6º BEC e/ou participantes for insuficiente, ficará a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação oficial; e

15.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

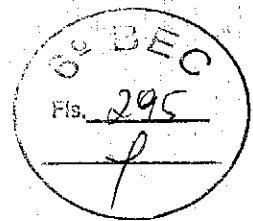
## **16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

16.1 O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

16.2 Tal valor foi obtido a partir de pesquisas, conforme preconiza a Instrução Normativa nº 73 de agosto de 2020.

17. Este Termo de Referência segue o anexo "B", Modelo de termo de referência para contratação de serviços no âmbito do Exército Brasileiro, da Diretriz Complementar, da Secretaria de Economia e Finanças do Exército Brasileiro (SEF/EB), à Portaria nº 440 do Cmt EB, de 23 de março de 2018, bem como o modelo de minuta da AGU (Termo de Referência – Modelo para pregão Eletrônico: Serviços Continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, Atualização: Julho de 2021)

## ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2022

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001-63, neste ato representado pelo Sr. WAGNER FERNANDES DOS SANTOS, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de xx/xx/2021, processo administrativo n.º 64044.00xxxx/2022-xx, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

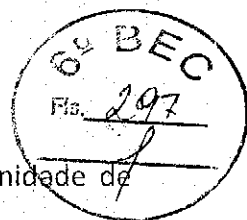
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de grandes insumos e materiais de construção, especificado(s) no(s) item(ns) ..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante). |                              |                               |         |            |          |                               |
|------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------|------------|----------|-------------------------------|
| X          | Especificação                                                          | Marca (se exigida no Edital) | Modelo (se exigido no Edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo de garantia ou validade |
|            |                                                                        |                              |                               |         |            |          |                               |

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

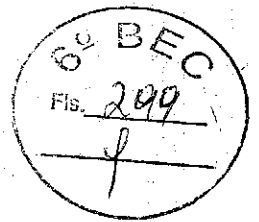
6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do



### ANEXO III



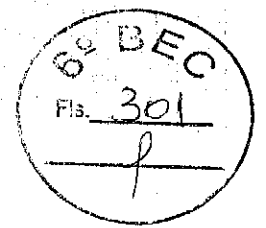
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

### TERMO DE CONTRATO

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ..../20.., QUE  
FAZEM ENTRE SI O 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA  
DE CONSTRUÇÃO E A EMPRESA .....**

A União por intermédio do 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel CARLOS EVANDO DOS SANTOS, nomeado(a) pela Portaria nº 858, de 127 de junho de 2019, publicada no DOU nº 115, de 17 de junho de 2019, inscrito(a) no CPF nº 201.719.958-30, portador(a) da Carteira de Identidade nº 011.157.074-3, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº **64044.007060/2021-62** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2020, por Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Anexo XI da IN 05/2017 SEGES/MP.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

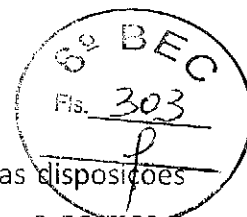
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Roraima - Justiça Federal.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local-UF e data.

**WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 6º BEC

Responsável legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1-

2-

**ANEXO IV****(MODELO)****PROPOSTA DE PREÇOS****A****SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS****6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO****Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022**

Prezados Senhores.

Os itens a seguir relacionados estão sendo cotados com vista ao seu fornecimento ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado em Boa Vista, no Estado de Roraima, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

|                     |          |          |
|---------------------|----------|----------|
| Razão social:       |          | CNPJ:    |
| Banco:              | Agência: | Conta:   |
| Praça de pagamento: |          | Contato: |
| Fone: ( )           | Fax: ( ) | E-mail:  |

| GRUPO | ITEM | FABRICANTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                         | DESCONTO<br>CONCEDIDO<br>O<br>(%) | VALOR do<br>Homem-hora<br>(Hh)<br>(R\$) |
|-------|------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------|
| 1     | 1    | XX         | Serviços de manutenção de veículos                                                                                                | -                                 | XXX                                     |
|       | 2    | XX         | Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas (ABNT NBR 15296). | XXX                               | -                                       |

**DETALHES DA PROPOSTA****Validade da proposta:****Prazo de entrega do objeto:****Local de entrega:**

## ANEXO V

(MODELO)



### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 03/2022 para a prestação de serviço de manutenção de equipamentos e viaturas, e aquisição de peças, visando atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção e unidades participantes, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Município – UF,      de      de 2020

## ANEXO VI

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos (ou declaramos) que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, executa (ou executou) serviços de \_\_\_\_\_ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

#### OBSERVAÇÕES:

1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor, contendo o CNPJ do órgão ou empresa e o CPF do responsável pelo atestado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1ª Cia E Esp Cnst/1967)  
(Batalhão Simón Bolívar)

OFÍCIO Nº 8-SALC/B Adm/6º BEC  
NUP: 64044.001958/2022-16

Boa Vista, RR, 24 de março de 2022.

A Senhora

**ELENA NATCH FORTES**

Coordenadora-Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima  
Rua Sousa Junior, Nº 927, Bairro São Francisco.  
CEP: 69.301-011 Boa Vista-RR

**Assunto: Apreciação Jurídica – Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, e aquisição de peças, componentes e acessórios novos, genuínos/originais.**

Senhora Coordenadora-geral,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me à necessidade desta Unidade Gestora (UG) de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para eventual **contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, e aquisição de peças, componentes e acessórios novos, genuínos/originais**, visando atender os passivos ambientais decorrentes das obras realizadas pelo 6º Batalhão de Engenharia de Construção).

2. Em razão do exposto remeto a essa Consultoria Jurídica da União os Autos do Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, conforme formulário para tramitação:

| Modalidade: Pregão Eletrônico                                                           |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| NUP: 64044.001958/2022-16                                                               | Nº de volumes: 2                          |
| Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, e aquisição de peças. | Telefones/Responsáveis:<br>(95) 4004-9936 |

(Ofício Nº 8-SALC/B Adm/6º BEC, de 24 MAR 22 – 64044.001958/2022-16.....1/ 3)

Av Capitão Ene Garcez, 1037 – Mecejana – Boa Vista (RR) - CEP 69.304-000  
Fone (95) 4009-9936 – e-mail: salc.6bec@gmail.com

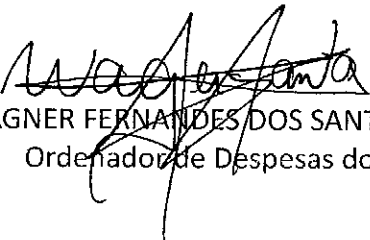
309

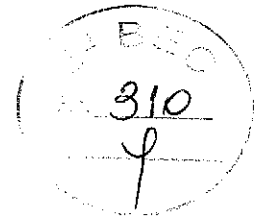
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Sigla do Órgão: 6º BEC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   | E-mail: salc.6bec@gmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |
| Valor: R\$ R\$ 53.474.218,18 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e dezoito centavos).                                                                                                                                                                                                   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
| MODELOS DA AGU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
| EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ( X ) SIM ( ) NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
| Qual o modelo utilizado: fevereiro/2022 e Julho/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
| Houve alteração? Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
| PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
| Assunto /Objeto: Eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, e aquisição de peças, componentes e acessórios novos, genuínos/originais, visando atender os passivos ambientais decorrentes das obras realizadas pelo 6º Batalhão de Engenharia de Construção. |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
| IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
| <b>AQUISIÇÕES</b> – Processos e consultas relativas à <b>aquisição onerosa</b> de bens mediante fornecimento único ou parcelado.                                                                                                                                                                                                             | - | <b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> – Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização. | - |
| <b>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> – Processos e consultas relativas à contratação de serviços <b>com</b> a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.                                                                                                                                      | - | <b>PATRIMÔNIO</b> – Processos e consultas que tratem do <b>patrimônio imobiliário</b> da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.                                                                                                                                                                                                                                                    | - |
| <b>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> – Processos e consultas relativas à contratação de serviços <b>sem</b> a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.                                                 | x | <b>RESIDUAL</b> – Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | - |

|                                                                                                                                                                                                          |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> – Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho. | - |
| OBSERVAÇÃO: Nada.                                                                                                                                                                                        |   |

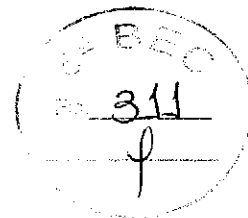
3. Certos de contar com a costumeira colaboração dessa renomada Instituição, reiteram-se nossos mais cordiais votos de estima e de consideração.

Respeitosamente,

  
WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 6º BEC



**“UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(Batalhão Simón Bolívar)**

**MEDIDAS SANEADORAS**

**EB: 64044.007060/2021-62**

Venho por meio desta certidão, manifestar de forma legal, em relação ao Parecer nº 01036/2022/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, presente nos autos deste processo.

Em sua conclusão, opina-se pela possibilidade de aprovação da minuta sob análise, desde que previamente atendidas às observações constantes no parecer, sendo elas:

**Lista de verificação**

- (a) Recomenda-se a juntada aos autos da Lista de Verificação.

- Solução: foi consultado e utilizado o modelo atualizado da lista de verificação da AGU e a mesma juntada ao processo.

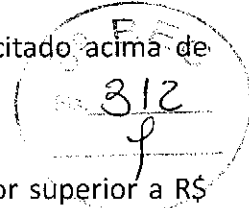
**Do Tratamento Diferenciado Às Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

- (c) que se aplique o tratamento diferenciado para MEs/EPPs ou que se justifique o seu afastamento.

- Solução: Não é possível aplicar tratamento diferenciado a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) e aquelas a elas equiparadas para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista que haverá prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto do presente certame, pelos motivos apontados a seguir:

A concessão de cota reservada ensejaria a possibilidade de termos duas empresas fornecendo o mesmo serviço de manutenção de viatura e equipamento com aplicação de peça, tendo em vista os que os valores reais podem não ser vantagem para administração pública. Importante deixar claro que caso dois fornecedores venham entregar o mesmo serviço de manutenção de viatura e equipamento com aplicação de peça com valores diferentes, a administração pública poderia sofrer danos irreversíveis visto que o recurso já vem destinado para cada serviço podendo então acarretar um grave dano ao erário.

- (d) que seja criada a cota reservada de até 25% por item ou grupo licitado acima de R\$80mil, para a participação exclusiva de ME/EPP.



- Solução: Nos itens para a aquisição de bens de natureza divisível de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), NÃO será RESERVADA COTA de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) e aquelas a elas equiparadas para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista que haverá prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto do presente certame, pelos motivos apontados a seguir:

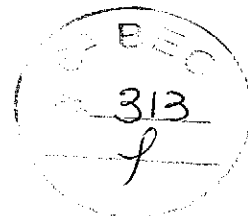
- (e) que sejam observadas as orientações quanto ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n. 123, de 2006.

- Solução: Não é possível aplicar tratamento diferenciado a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) e aquelas a elas equiparadas para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista que haverá prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto do presente certame.

Boa Vista, RR, de 17 de abril de 2022.

DIEGO PEREIRA DA SILVA - 1º Ten  
Chefe da SALC

## NA ATIVA COMERCIAL – EIRELI



**CNPJ 09.043.182/0001-52**

( ) Proposta

( ) Habilitação Jurídica

|                                                                                                                                                        |                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Empresário Individual</b> – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis                                                                     | <b>Produtor Rural</b> – Matrícula ou Cadastro Específico INSS - CEI |
| Certificado da Condição de <b>Microempreendedor Individual</b><br><a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a> | <b>Empresa ou Sociedade Estrangeira</b> – Decreto de Autorização    |
| <b>Sociedade Empresária ou EIRELI</b> - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social                                                                  | <b>FATURAMENTO</b>                                                  |
| <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> – Certidão Expedida pela Junta Comercial ou pelo registro Civil das pessoas Jurídicas                  | <b>CEIS</b>                                                         |
| <b>Coopertivas</b> – Ata de Fundação e Estatuto Social em Vitor                                                                                        | <b>INIDÔNEAS TCU</b>                                                |
| <b>Agricultor Familiar</b> – Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP                                                                                     | <b>IMPROBIDADE</b>                                                  |

( ) SICAF

( ) Regularidade Fiscal e Trabalhista

( ) Qualificação Econômico-Financeira

( ) Sustentabilidade Ambiental (**Anexo V**)

( ) Qualificação Técnica (**Anexo VI**)

NA ATIVA COMERCIAL EIRELI

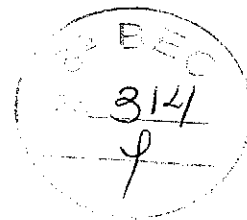
CNPJ: 09.043.182/0001-52 - I.E.: 734.024.200.117 - I.M.: 2365.304530.183

Rua Leopoldo da Silva 62 - Terra Baixa Araçariguama - SP

CEP: 18147-000

Telefone: (11) 4181-7472

E-mail: naativa@naativacomercial.com.br



Araçariguama - SP, 04 de Maio de 2022

À

6 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

CAP ENE GARCEZ, 1037 - MECEJANA

CEP: 69304000

BOA VISTA - RR

Referência : Pregão Eletrônico N° 03.2022

Processo N° 64044.007060/2021-62

Data de Abertura dia 29/04/2022 às 09:30

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Garantia: Garantia mínima: 12 meses

Prazo de Entrega: Conforme edital

Prazo de Pagamento: 30 dias

BOA VISTA/RR

UASG: 160353

Banco(s) para depósito:

Banco do Brasil: Agência: 1008-1 Conta Corrente: 28802-0

Apresentamos nossa proposta :

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | DESCONTO | VALOR TOTAL   |
|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------|---------------|
| 1     | 1    | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca CHEVROLET e GM, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capota- ria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Au- tomotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$). | 1442       | R\$ 59,00      | -        | R\$ 85.078,00 |

315

J

2

Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos CHEVROLET (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA, todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.

 R\$  
137.600,00

59,00%

R\$ 56.416,00

3

Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca FIAT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicompostíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).

1380

R\$ 58,00

R\$ 80.040,00

4

Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos FIAT (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.

 R\$  
107.000,00

59,00%

R\$ 43.870,00

5

Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca FORD, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicompostíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).

5900

R\$ 40,00

 R\$  
236.000,00

6

Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos FORD (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.

 R\$  
1.274.400,00

40,00%

 R\$  
764.640,00

4

7

Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca VOLKSWAGEN, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicompostíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e

2020

R\$ 55,00

 R\$  
111.100,00

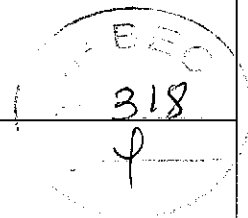
316  
f

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |           |        |                   |
|---|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|--------|-------------------|
|   |    | lanterna- gem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estimado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |           |        |                   |
|   | 8  | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos VOLKSWAGEN (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do Audatex.                                                                                                                                                                                                                        | R\$<br>430.000,00 | -         | 59,00% | R\$<br>176.300,00 |
| 5 | 9  | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MITSUBISHI, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bi- combustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanterna- gem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | 3470              | R\$ 60,00 | -      | R\$<br>208.200,00 |
|   | 10 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos MITSUBISHI (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do Audatex.                                                                                                                                                                                                                                         | R\$<br>311.000,00 | -         | 59,00% | R\$<br>127.510,00 |
| 6 | 11 | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca SSANGYONG, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bi- combustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanterna- gem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estimado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).    | 394               | R\$ 70,00 | -      | R\$<br>27.580,00  |
|   | 12 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos SSANGYONG (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do Audatex.                                                                                                                                                                                                                                          | R\$<br>32.900,00  | -         | 35,00% | R\$<br>21.385,00  |

317  
f

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |           |        |                |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|--------|----------------|
| 7  | 13 | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca CAIO INDUSCAR, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicom- bustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lan- ternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução esti- pulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Auto- motivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | 200            | R\$ 60,00 | -      | R\$ 12.000,00  |
|    | 14 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especifica- ções técnicas e características de qualidade das peças de pro- dução original para veículos CAIO INDUSCAR (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufatu- rados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 20.000,00  | -         | 30,00% | R\$ 14.000,00  |
| 9  | 17 | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca RENAULT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicom- bustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeça- ria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).           | 740            | R\$ 45,00 | -      | R\$ 33.300,00  |
|    | 18 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especifica- ções técnicas e características de qualidade das peças de pro- dução original para veículos RENAULT (ABNT NBR 15296), to- dos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, re- condicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 90.000,00  | -         | 60,00% | R\$ 36.000,00  |
| 10 | 19 | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicom- bustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeça- ria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).            | 4610           | R\$ 50,00 | -      | R\$ 230.500,00 |
|    | 20 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especifica- ções técnicas e características de qualidade das peças de pro- dução original para veículos TOYOTA (ABNT NBR 15296), LI- NHA LEVE/MÉDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 647.480,00 | -         | 61,00% | R\$ 252.517,20 |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |           |        |                  |
|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|--------|------------------|
|    |    | todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |           |        |                  |
| 11 | 21 | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca AGRALE, linha LEVE/MÉDIA a diesel e bicom bustíveis, com- preendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funi- laria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/ Hh – R\$). | 11330             | R\$ 38,00 | -      | R\$ 430.540,00   |
|    | 22 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de pro- dução original para veículos AGRALE (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondi- cionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 11.050.000,00 | -         | 55,00% | R\$ 4.972.500,00 |
| 12 | 23 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca FORD, linha PESADA, com- preendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funi- laria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/ Hh – R\$).                                                                                                                                  | 7680              | R\$ 40,00 | -      | R\$ 307.200,00   |
|    | 24 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especifica- ções técnicas e características de qualidade das peças de pro- dução original para veículos FORD (ABNT NBR 15296), LINHA PESADA todos novos de primeira linha, não sendo remanufa- turados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.                                                                                                                                                                                                          | R\$ 1.395.000,00  | -         | 50,00% | R\$ 697.500,00   |
| 13 | 25 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca VOLKSWAGEN, linha PESA- DA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).                                                                                                                               | 9060              | R\$ 38,00 | -      | R\$ 344.280,00   |
|    | 26 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especifica- ções técnicas e características de qualidade das peças de pro- dução original para veículos VOLKSWAGEN (ABNT NBR 15296), LINHA PESADA todos novos de primeira linha, não sendo re- manufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no crité- rio maior                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 1.744.000,00  | -         | 59,00% | R\$ 715.040,00   |



|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |            |   |        |  |                  |  |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|---|--------|--|------------------|--|
|    |    | desconto sobre os valores constantes da Tabela Au- datex.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |            |   |        |  |                  |  |
| 14 | 27 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca MERCEDES BENZ, linha PE- SADA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).                                                 | 15150            | R\$ 38,00  | - |        |  | R\$ 575.700,00   |  |
|    | 28 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especifica- ções técnicas e características de qualidade das peças de pro- dução original para veículos MERCEDES BENZ (ABNT NBR 15296), LINHA PESADA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Ta- bela Audatex.                                                                                                                      | R\$ 4.130.400,00 | -          |   | 60,00% |  | R\$ 1.652.160,00 |  |
| 15 | 29 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca IVECO, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borra- charia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).                                                                       | 5350             | R\$ 40,00  | - |        |  | R\$ 214.000,00   |  |
|    | 30 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especifica- ções técnicas e características de qualidade das peças de pro- dução original para veículos IVECO (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondi- cionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.                                                                                                                                           | R\$ 1.049.000,00 | -          |   | 59,00% |  | R\$ 430.090,00   |  |
| 16 | 31 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para as motocicletas, nacionais ou importadas, da marca HONDA, gasolina, álcool e bicom bustíveis, compreen- dendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acor- do com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tem- po de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | 369              | R\$ 100,00 | - |        |  | R\$ 36.900,00    |  |
|    | 32 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especifica- ções técnicas e características de qualidade das peças de pro- dução original para motocicletas da marca HONDA (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufatu- rados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.                                                                                                                              | R\$ 118.200,00   | -          |   | 42,00% |  | R\$ 68.556,00    |  |

REC  
319  
J

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |            |        |                |
|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------|----------------|
| 18 | 35 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca VOLVO, linha PESADA, com- preendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funi- laria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/ Hh – R\$).                                      | 160            | R\$ 75,00  | -      | R\$ 12.000,00  |
|    | 36 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especifica- ções técnicas e características de qualidade das peças de pro- dução original para veículos VOLVO (ABNT NBR 15296), LINHA PESADA todos novos de primeira linha, não sendo remanufa- turados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.                                                                                                               | R\$ 28.000,00  | -          | 25,00% | R\$ 21.000,00  |
| 19 | 37 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca FIORI, linha MÉDIA/PESADA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanter- nagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução esti- pulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Auto- motivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).                  | 100            | R\$ 120,00 | -      | R\$ 12.000,00  |
|    | 38 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especifica- ções técnicas e características de qualidade das peças de pro- dução original para veículos/equipamentos FIORI (ABNT NBR 15296), LINHA MÉDIA/PESADA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recupera- dos, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                                                      | R\$ 30.000,00  | -          | 18,00% | R\$ 24.600,00  |
| 21 | 41 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca VOLVO, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecâni- ca, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vi- draçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tem- po de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | 4000           | R\$ 130,00 | -      | R\$ 520.000,00 |
|    | 42 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especifica- ções técnicas e características de qualidade das peças de pro- dução original para veículos/equipamentos VOLVO(ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondiciona- dos e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os va- lores constantes da Tabela do fabricante.                                                                   | R\$ 300.000,00 | -          | 18,00% | R\$ 246.000,00 |

|                                |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |            |        |                          |
|--------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|--------|--------------------------|
| 25                             | 49 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca DYNAPAC, li- nha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: me- cânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Ser- viço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | 350           | R\$ 120,00 | -      | R\$ 42.000,00            |
|                                | 50 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especifica- ções técnicas e características de qualidade das peças de pro- dução original para veículos/equipamentos DYNAPAC (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondi- cionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                                    | R\$ 10.000,00 | -          | 40,00% | R\$ 6.000,00             |
| 31                             | 61 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca AGRALE, li- nha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: me- cânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Ser- viço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).  | 515           | R\$ 60,00  | -      | R\$ 30.900,00            |
|                                | 62 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especifica- ções técnicas e características de qualidade das peças de pro- dução original para veículos/equipamentos AGRALE (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondi- cionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                                     | R\$ 60.000,00 | -          | 15,00% | R\$ 51.000,00            |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |            |        | <b>R\$ 13.926.402,20</b> |

Valor Total da Proposta R\$: 13.926.402,20 - Treze Milhões e Novecentos e Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Vinte Centavos.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.

DADOS DA DIRETORA DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

Nome: Angra Fernanda dos Santos Abreu

Cargo: Diretora Comercial

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Data de Nascimento: 17/05/1984

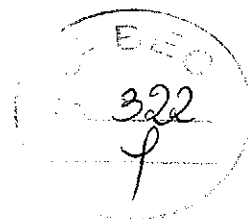
RG 33.742.469-X e CPF 228.144.118-02

Residente e Domiciliada Alameda America nº101, apto. 74, Torre Geo, Bairro Tamboré, CEP 06543-315, Santana de Parnaíba, São Paulo

E-mail pessoal: licitacao@naativacomercial.com.br

E-mail institucional: naativa@naativacomercial.com.br

Atenciosamente



Angra Fernanda dos Santos Abreu

Cargo: Diretora Comercial

RG : [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

ITEM 06 - Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos FORD (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Aidatex.

REC 324

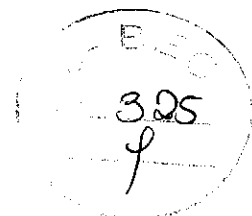
| Seq | Descrição                                                                                      | Valor orçado - Audatex | Percentual de desconto | Valor a ser pago | Custo de aquisição | frete      | Impostos e Despesas Administrativas | lucro      | preço final  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------|--------------------|------------|-------------------------------------|------------|--------------|
| 1   | KIT CORRENTE DA DISTRIBUIÇÃO - BGST6268AA / BGST6K254AA (SOMA DAS DUAS PEÇAS CONFORME AUDATEX) | R\$ 1.949,72           | 40,00%                 | R\$ 1.169,83     | R\$ 895,04         | R\$ 58,49  | R\$ 128,68                          | R\$ 87,62  | R\$ 1.169,83 |
| 2   | HELICE DA VENTONHA - 9L55860JAA                                                                | R\$ 831,38             | 40,00%                 | R\$ 498,83       | R\$ 380,00         | R\$ 24,94  | R\$ 54,87                           | R\$ 39,02  | R\$ 498,83   |
| 3   | TURBO COMPRESSOR - BGST6400BA                                                                  | R\$ 5.371,29           | 40,00%                 | R\$ 3.222,77     | R\$ 1.803,95       | R\$ 161,14 | R\$ 354,51                          | R\$ 903,18 | R\$ 3.222,77 |

**ITEM 08 - Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos VOLKSWAGEN (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do Audatex.**

| Seq | Descrição                                                                                  | Valor orçado - Audatex | Percentual de desconto | Valor a ser pago | Custo envolvidos   |           |                                     |           |             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------|--------------------|-----------|-------------------------------------|-----------|-------------|
|     |                                                                                            |                        |                        |                  | Custo de aquisição | frete     | Impostos e Despesas Administrativas | lucro     | preço final |
| 1   | CORREIA DO ALTERNADOR - 03L 903 137 D                                                      | R\$ 313,68             | 59,00%                 | R\$ 128,61       | R\$ 62,37          | R\$ 6,43  | R\$ 14,15                           | R\$ 45,66 | R\$ 128,61  |
| 2   | POLIA DA CORREIA DO ALTERNADOR - 03L 109 243 F                                             | R\$ 316,29             | 59,00%                 | R\$ 129,68       | R\$ 47,26          | R\$ 6,48  | R\$ 14,26                           | R\$ 61,67 | R\$ 129,68  |
| 3   | TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - 038 903 315 NA                                           | R\$ 846,15             | 59,00%                 | R\$ 346,92       | R\$ 288,00         | R\$ 17,35 | R\$ 38,16                           | R\$ 3,41  | R\$ 346,92  |
| 4   | KIT CORREIA DENTADA - 03L 109 119 E / 03L 130 111 G (SOMA DAS DUAS PEÇAS CONFORME AUDATEX) | R\$ 1.210,03           | 59,00%                 | R\$ 496,11       | R\$ 481,53         | R\$ 24,81 | R\$ 54,57                           | R\$ 64,80 | R\$ 496,11  |

**ITEM 10 - Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos MITSUBISHI (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do Audatex.**

| Seq | Descrição                        | Valor orçado - Audatex | Percentual de desconto | Valor a ser pago | Custo envolvidos   |          |                                     |          |             |
|-----|----------------------------------|------------------------|------------------------|------------------|--------------------|----------|-------------------------------------|----------|-------------|
|     |                                  |                        |                        |                  | Custo de aquisição | frete    | Impostos e Despesas Administrativas | lucro    | preço final |
| 1   | ELEMENTO FILTRO DE AR - 1500A098 | R\$ 140,39             | 59,00%                 | R\$ 57,56        | R\$ 44,56          | R\$ 2,88 | R\$ 6,33                            | R\$ 3,79 | R\$ 57,56   |
| 2   | FILTRO DE COMBUSTIVEL - CD130105 | R\$ 170,50             | 59,00%                 | R\$ 69,91        | R\$ 55,00          | R\$ 3,50 | R\$ 7,69                            | R\$ 3,72 | R\$ 69,91   |
| 3   | FILTRO DE ÓLEO - CD120013        | R\$ 116,79             | 59,00%                 | R\$ 47,88        | R\$ 30,85          | R\$ 2,39 | R\$ 5,27                            | R\$ 9,37 | R\$ 47,88   |



**ITEM 12 - Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos SSANGYONG (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.**

| Seq | Descrição                             | Valor orçado - Audatex | Percentual de desconto | Valor a ser pago | Custo envolvidos   |            |                                     |            |              |
|-----|---------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------|--------------------|------------|-------------------------------------|------------|--------------|
|     |                                       |                        |                        |                  | Custo de aquisição | frete      | Impostos e Despesas Administrativas | lucro      | preço final  |
| 1   | ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO - 16218 03009 | R\$ 92,10              | 35,00%                 | R\$ 59,87        | R\$ 38,20          | R\$ 2,99   | R\$ 6,59                            | R\$ 12,09  | R\$ 59,87    |
| 2   | VÁLVULA EGR - 66414 0026A             | R\$ 4.890,30           | 35,00%                 | R\$ 3.178,70     | R\$ 2.490,00       | R\$ 158,93 | R\$ 349,66                          | R\$ 180,10 | R\$ 3.178,70 |

**ITEM 18 - Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos RENAULT (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.**

| Seq | Descrição                             | Valor orçado - Audatex | Percentual de desconto | Valor a ser pago | Custo envolvidos   |          |                                     |           |             |
|-----|---------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------|--------------------|----------|-------------------------------------|-----------|-------------|
|     |                                       |                        |                        |                  | Custo de aquisição | frete    | Impostos e Despesas Administrativas | lucro     | preço final |
| 1   | FILTRO DE ÓLEO - 8200257642           | R\$ 43,10              | 60,00%                 | R\$ 17,24        | R\$ 13,15          | R\$ 0,86 | R\$ 1,90                            | R\$ 1,33  | R\$ 17,24   |
| 2   | DISCO DE FREIO DIANTEIRO - 7701208252 | R\$ 479,03             | 60,00%                 | R\$ 191,61       | R\$ 85,73          | R\$ 9,58 | R\$ 21,08                           | R\$ 75,22 | R\$ 191,61  |
| 3   | PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO - 7701047416 | R\$ 221,00             | 60,00%                 | R\$ 88,40        | R\$ 42,26          | R\$ 4,42 | R\$ 9,72                            | R\$ 32,00 | R\$ 88,40   |

**ITEM 20 - Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos TOYOTA (ABNT NBR 15296), LÍ-NHA LEVE/MEDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.**

| Seq | Descrição                                      | Valor orçado - Audatex | Percentual de desconto | Valor a ser pago | Custo envolvidos   |          |                                     |           |             |
|-----|------------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------|--------------------|----------|-------------------------------------|-----------|-------------|
|     |                                                |                        |                        |                  | Custo de aquisição | frete    | Impostos e Despesas Administrativas | lucro     | preço final |
| 1   | FILTRO DE ÓLEO - 90915YZZD2                    | R\$ 89,90              | 61,00%                 | R\$ 35,06        | R\$ 27,68          | R\$ 1,75 | R\$ 3,86                            | R\$ 1,77  | R\$ 35,06   |
| 2   | BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA - 488150K040     | R\$ 46,01              | 61,00%                 | R\$ 17,94        | R\$ 14,12          | R\$ 0,90 | R\$ 1,97                            | R\$ 0,95  | R\$ 17,94   |
| 3   | ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 233900L050 | R\$ 279,00             | 61,00%                 | R\$ 108,81       | R\$ 55,00          | R\$ 5,44 | R\$ 11,97                           | R\$ 36,40 | R\$ 108,81  |

**ITEM 22 - Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos AGRAL (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.**

| Seq | Descrição                              | Valor orçado - Audatex | Percentual de desconto | Valor a ser pago | Custo envolvidos   |           |                                     |            |              |
|-----|----------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------|--------------------|-----------|-------------------------------------|------------|--------------|
|     |                                        |                        |                        |                  | Custo de aquisição | frete     | Impostos e Despesas Administrativas | lucro      | preço final  |
| 1   | PLATÔ DE EMBREAGEM - 6011.003.031.00.3 | R\$ 1.777,84           | 55,00%                 | R\$ 800,03       | R\$ 435,00         | R\$ 40,00 | R\$ 88,00                           | R\$ 237,02 | R\$ 800,03   |
| 2   | DISCO DE EMBREAGEM - 6011.003.030.00.5 | R\$ 2.865,67           | 55,00%                 | R\$ 1.289,55     | R\$ 545,00         | R\$ 64,48 | R\$ 141,85                          | R\$ 538,22 | R\$ 1.289,55 |

**ITEM 24 - Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos FORD (ABNT NBR 15296), LINHA PESADA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.**

| Seq | Descrição                                                      | Valor orçado - Audatex | Percentual de desconto | Valor a ser pago | Custo envolvidos   |          |                                     |           |             |
|-----|----------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------|--------------------|----------|-------------------------------------|-----------|-------------|
|     |                                                                |                        |                        |                  | Custo de aquisição | frete    | Impostos e Despesas Administrativas | lucro     | preço final |
| 1   | ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL (SEDIMENTADOR) - 6H4X9N074AA | R\$ 282,29             | 50,00%                 | R\$ 141,15       | R\$ 75,00          | R\$ 7,06 | R\$ 15,53                           | R\$ 43,56 | R\$ 141,15  |
| 2   | JOGO DE LONAS TRAS - 8G7X2L361BA                               | R\$ 386,80             | 50,00%                 | R\$ 193,40       | R\$ 143,57         | R\$ 9,67 | R\$ 21,27                           | R\$ 18,89 | R\$ 193,40  |
| 3   | ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANT - BC451201BA                   | R\$ 295,21             | 50,00%                 | R\$ 147,61       | R\$ 108,51         | R\$ 7,38 | R\$ 16,24                           | R\$ 15,48 | R\$ 147,61  |

**ITEM 26 - Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos VOLKSWAGEN (ABNT NBR 15296), LINHA PESADA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.**

| Seq | Descrição           | Valor orçado - Audatex | Percentual de desconto | Valor a ser pago | Custo envolvidos   |           |                                     |           |              |
|-----|---------------------|------------------------|------------------------|------------------|--------------------|-----------|-------------------------------------|-----------|--------------|
|     |                     |                        |                        |                  | Custo de aquisição | frete     | Impostos e Despesas Administrativas | lucro     | preço final  |
| 1   | PALHETA DO LIMPADOR | R\$ 192,44             | 59,00%                 | R\$ 78,90        | R\$ 25,00          | R\$ 3,95  | R\$ 8,68                            | R\$ 41,28 | R\$ 78,90    |
| 2   | FAROL ESQUERDO      | R\$ 804,34             | 59,00%                 | R\$ 329,78       | R\$ 255,00         | R\$ 16,49 | R\$ 36,28                           | R\$ 22,01 | R\$ 329,78   |
| 3   | ALTERNADOR          | R\$ 3.293,88           | 59,00%                 | R\$ 1.350,49     | R\$ 1.064,90       | R\$ 67,52 | R\$ 148,55                          | R\$ 69,51 | R\$ 1.350,49 |

327  
f

**ITEM 28 - Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos MERCEDES BENZ (ABNT NBR 15296), LINHA PESADA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.**

| Seq | Descrição                                 | Valor orçado - Audatex | Percentual de desconto | Valor a ser pago | Custo envolvidos   |            |                                     |            |              |
|-----|-------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------|--------------------|------------|-------------------------------------|------------|--------------|
|     |                                           |                        |                        |                  | Custo de aquisição | frete      | Impostos e Despesas Administrativas | lucro      | preço final  |
| 1   | BRAÇO LIMPADOR DO PARABRISA - A9588200144 | R\$ 279,62             | 60,00%                 | R\$ 111,85       | R\$ 83,50          | R\$ 5,59   | R\$ 12,30                           | R\$ 10,45  | R\$ 111,85   |
| 2   | COMPRESSOR DE AR - A9061306115            | R\$ 3.688,39           | 60,00%                 | R\$ 1.475,36     | R\$ 1.132,35       | R\$ 73,77  | R\$ 162,29                          | R\$ 106,95 | R\$ 1.475,36 |
| 3   | MOTOR DE PARTIDA - A0071510801            | R\$ 5.187,91           | 60,00%                 | R\$ 2.075,16     | R\$ 1.629,00       | R\$ 103,76 | R\$ 228,27                          | R\$ 114,14 | R\$ 2.075,16 |

**ITEM 30 - Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos IVECO (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.**

| Seq | Descrição                          | Valor orçado - Audatex | Percentual de desconto | Valor a ser pago | Custo envolvidos   |            |                                     |           |              |
|-----|------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------|--------------------|------------|-------------------------------------|-----------|--------------|
|     |                                    |                        |                        |                  | Custo de aquisição | frete      | Impostos e Despesas Administrativas | lucro     | preço final  |
| 1   | ELEMENTO FILTRO DE AR - 5801287627 | R\$ 291,44             | 59,00%                 | R\$ 119,49       | R\$ 95,00          | R\$ 5,97   | R\$ 13,14                           | R\$ 5,37  | R\$ 119,49   |
| 2   | INTER COOLER - 504289369           | R\$ 5.623,58           | 59,00%                 | R\$ 2.905,67     | R\$ 1.895,92       | R\$ 115,28 | R\$ 253,62                          | R\$ 40,84 | R\$ 2.905,67 |

**ITEM 32 - Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para motocicletas da marca HONDA (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.**

| Seq | Descrição                             | Valor orçado - Audatex | Percentual de desconto | Valor a ser pago | Custo envolvidos   |           |                                     |            |             |
|-----|---------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------|--------------------|-----------|-------------------------------------|------------|-------------|
|     |                                       |                        |                        |                  | Custo de aquisição | frete     | Impostos e Despesas Administrativas | lucro      | preço final |
| 1   | LENTE PISCA DIANTEIRO - 33410KWT901   | R\$ 25,24              | 42,00%                 | R\$ 14,64        | R\$ 2,26           | R\$ 0,73  | R\$ 1,61                            | R\$ 10,04  | R\$ 14,64   |
| 2   | COROA DA TRANSMISSÃO - 41202KWT900    | R\$ 281,01             | 42,00%                 | R\$ 162,99       | R\$ 110,94         | R\$ 8,15  | R\$ 17,93                           | R\$ 25,97  | R\$ 162,99  |
| 3   | CORRENTE DA TRANSMISSÃO - 40530KWT901 | R\$ 640,30             | 42,00%                 | R\$ 371,37       | R\$ 125,28         | R\$ 18,57 | R\$ 40,85                           | R\$ 186,67 | R\$ 371,37  |

328  
f

| ITEM 50 - Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos DYNAPAC (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRICOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante |                            |                        |                        |                  |                    |           |                                     |            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------|------------------|--------------------|-----------|-------------------------------------|------------|-------------|
| Seq                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Descrição                  | Valor orçado - Audatex | Percentual de desconto | Valor a ser pago | Custo envolvidos   |           |                                     |            |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                        |                        |                  | Custo de aquisição | frete     | Impostos e Despesas Administrativas | lucro      | preço final |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALVULA SOLENOIDE - 260761 | R\$ 1.319,50           | 40,00%                 | R\$ 791,70       | R\$ 450,00         | R\$ 39,59 | R\$ 87,09                           | R\$ 215,03 | R\$ 791,70  |

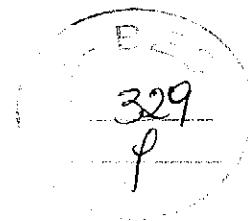
NA ATIVA COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 09.043.182/0001-52

Araçariçuama, 04 de Maio de 2022

Angra Fernanda dos Santos Abreu



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/05/2022 14:46:18

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI**  
CNPJ: **09.043.182/0001-52**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

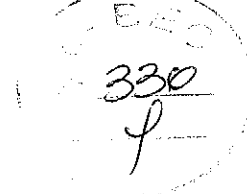
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



331  
J

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 09.043.182/0001-52 DUNS®: 899124752  
Razão Social: NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/11/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 01/10/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 07/05/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 15/10/2022 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 18/07/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 11/07/2022 |

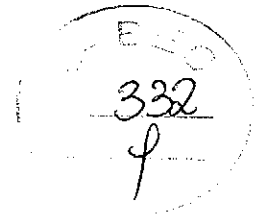
**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

NA ATIVA COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 09.043.182/0001-52  
Rua Leopoldo da Silva 62 - Terra Baixa  
Araçariguama - SP  
CEP: 18147-000  
Telefone: (11) 4181-7472  
E-mail: naativa@naativacomercial.com.br



Página 2/67



À  
6 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
CAP ENE GARCEZ, 1037 - MECEJANA  
BOA VISTA - RR

#### ANEXO V

Araçariguama, 29 de Abril de 2022

Pregão Eletrônico nº 03.2022

Processo nº 64044.007060/2021-62

#### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

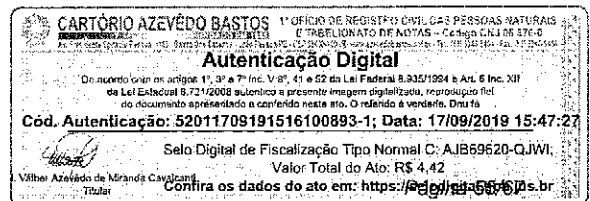
A empresa, NA ATIVA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.043.182/0001-52, situada a Rua Leopoldo da Silva, 62, Terra Baixa, Araçariguama - SP, CEP 18147-000, neste ato representada por Angra Fernanda dos Santos Abreu, portador do RG: [REDACTED], interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 03.2022, Processo nº 64044.007060/2021-62, **DECLARO**,

Sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 03/2022 para a prestação de serviço de manutenção de equipamentos e viaturas, e aquisição de peças, visando atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção e unidades participantes, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

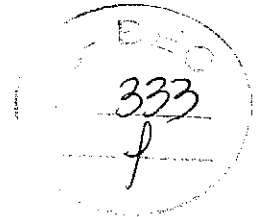
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Angra Fernanda dos Santos Abreu - Diretora Comercial

[REDACTED]



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL**  
**(Batalhão do Imperador/1823)**  
**BATALHÃO DUQUE DE CAXIAS**

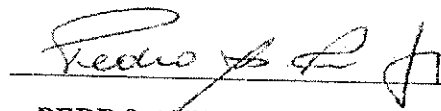


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 003/2019**

A União, Ministério da Defesa, representado neste ato pelo Batalhão da Guarda Presidencial – BGP, por seu Comandante e Ordenador de Despesas, **PEDRO AIRES PEREIRA JUNIOR – Ten Cel**, conforme designação publicada no Diário Oficial da União nº 106, de 05 de junho de 2018, ATESTA, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 09.043.182/0001-52, com sede na Rua Leopoldo Da Silva, 62 - Terra Baixa, Araçariguama / São Paulo, prestou de forma satisfatória, para este Batalhão, serviços de manutenção de veículos leves / pesados da OM, conforme empenho abaixo:

| EMPENHOS DE DESPESA                       |
|-------------------------------------------|
| 2016NE800100, 2016NE800479 e 2016NE800540 |

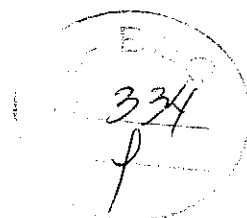
Brasília, DF, 10 de setembro de 2019.

  
**PEDRO AIRES PEREIRA JUNIOR – Ten Cel**

Comandante do BGP

# SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICU

CNPJ 12.472.712/0001-92



( ) Proposta

( ) Habilitação Jurídica

|                                                                                                                                                        |                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Empresário Individual</b> – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis                                                                     | <b>Produtor Rural</b> – Matrícula ou Cadastro Específico INSS - CEI |
| Certificado da Condição de <b>Microempreendedor Individual</b><br><a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a> | <b>Empresa ou Sociedade Estrangeira</b> – Decreto de Autorização    |
| <b>Sociedade Empresária ou EIRELI</b> - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social                                                                  | <b>FATURAMENTO</b>                                                  |
| <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> – Certidão Expedida pela Junta Comercial ou pelo registro Civil das pessoas Jurídicas                  | <b>CEIS</b>                                                         |
| <b>Coopertivas</b> – Ata de Fundação e Estatuto Social em Vitor                                                                                        | <b>INIDÔNEAS TCU</b>                                                |
| <b>Agricultor Familiar</b> – Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP                                                                                     | <b>IMPROBIDADE</b>                                                  |

( ) SICAF

( ) Regularidade Fiscal e Trabalhista

( ) Qualificação Econômico-Financeira

( ) Sustentabilidade Ambiental (**Anexo V**)

( ) Qualificação Técnica (**Anexo VI**)



335

**PLANILHA DE CUSTO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2022

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

**ITEM 8**

| DESCRIÇÃO       |                                                                                | PERCENTUAL (%) | TOTAL     |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| A               | Custos da mão de obra envolvida (remuneração, encargos previdenciários e FGTS) | 49,59%         | 14.182,74 |
| B               | Custo dos insumos utilizados                                                   | 10,96%         | 3.134,56  |
| C               | Lucro                                                                          | 25,00%         | 7.150,00  |
| D               | Tributos (ISS, PIS, COFINS, C.S.L.L)                                           | 14,45%         | 4.132,70  |
| TOTAL (A+B+C+D) |                                                                                | 100,00%        | 28.600,00 |

**ITEM 17**

| DESCRIÇÃO       |                                                                                | PERCENTUAL (%) | TOTAL     |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| A               | Custos da mão de obra envolvida (remuneração, encargos previdenciários e FGTS) | 49,59%         | 48.598,20 |
| B               | Custo dos insumos utilizados                                                   | 10,96%         | 10.740,80 |
| C               | Lucro                                                                          | 25,00%         | 24.500,00 |
| D               | Tributos (ISS, PIS, COFINS, C.S.L.L)                                           | 14,45%         | 14.161,00 |
| TOTAL (A+B+C+D) |                                                                                | 100,00%        | 98.000,00 |

**ITEM 20**

| DESCRIÇÃO       |                                                                                | PERCENTUAL (%) | TOTAL        |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| A               | Custos da mão de obra envolvida (remuneração, encargos previdenciários e FGTS) | 49,59%         | 719.055,00   |
| B               | Custo dos insumos utilizados                                                   | 10,96%         | 158.920,00   |
| C               | Lucro                                                                          | 25,00%         | 362.500,00   |
| D               | Tributos (ISS, PIS, COFINS, C.S.L.L)                                           | 14,45%         | 209.525,00   |
| TOTAL (A+B+C+D) |                                                                                | 100,00%        | 1.450.000,00 |

**ITEM 27**

| DESCRIÇÃO       |                                                                                | PERCENTUAL (%) | TOTAL     |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| A               | Custos da mão de obra envolvida (remuneração, encargos previdenciários e FGTS) | 49,59%         | 43.044,12 |
| B               | Custo dos insumos utilizados                                                   | 10,96%         | 9.513,28  |
| C               | Lucro                                                                          | 25,00%         | 21.700,00 |
| D               | Tributos (ISS, PIS, COFINS, C.S.L.L)                                           | 14,45%         | 12.542,60 |
| TOTAL (A+B+C+D) |                                                                                | 100,00%        | 86.800,00 |

**ITEM 29**

| DESCRIÇÃO |                                                                                | PERCENTUAL (%) | TOTAL     |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| A         | Custos da mão de obra envolvida (remuneração, encargos previdenciários e FGTS) | 49,59%         | 63.276,84 |
| B         | Custo dos insumos utilizados                                                   | 10,96%         | 13.984,96 |

336

|                        |                                      |                |                   |
|------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------|
| C                      | Lucro                                | 25,00%         | 31.900,00         |
| D                      | Tributos (ISS, PIS, COFINS, C.S.L.L) | 14,45%         | 18.438,20         |
| <b>TOTAL (A+B+C+D)</b> |                                      | <b>100,00%</b> | <b>127.600,00</b> |

**ITEM 30**

| DESCRIÇÃO              |                                                                                | PERCENTUAL (%) | TOTAL             |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| A                      | Custos da mão de obra envolvida (remuneração, encargos previdenciários e FGTS) | 49,59%         | 72.401,40         |
| B                      | Custo dos insumos utilizados                                                   | 10,96%         | 16.001,60         |
| C                      | Lucro                                                                          | 25,00%         | 36.500,00         |
| D                      | Tributos (ISS, PIS, COFINS, C.S.L.L)                                           | 14,45%         | 21.097,00         |
| <b>TOTAL (A+B+C+D)</b> |                                                                                | <b>100,00%</b> | <b>146.000,00</b> |

**ITEM 32**

| DESCRIÇÃO              |                                                                                | PERCENTUAL (%) | TOTAL             |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| A                      | Custos da mão de obra envolvida (remuneração, encargos previdenciários e FGTS) | 49,59%         | 71.112,06         |
| B                      | Custo dos insumos utilizados                                                   | 10,96%         | 15.716,64         |
| C                      | Lucro                                                                          | 25,00%         | 35.850,00         |
| D                      | Tributos (ISS, PIS, COFINS, C.S.L.L)                                           | 14,45%         | 20.721,30         |
| <b>TOTAL (A+B+C+D)</b> |                                                                                | <b>100,00%</b> | <b>143.400,00</b> |

**ITEM 34**

| DESCRIÇÃO              |                                                                                | PERCENTUAL (%) | TOTAL            |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| A                      | Custos da mão de obra envolvida (remuneração, encargos previdenciários e FGTS) | 49,59%         | 14.678,64        |
| B                      | Custo dos insumos utilizados                                                   | 10,96%         | 3.244,16         |
| C                      | Lucro                                                                          | 25,00%         | 7.400,00         |
| D                      | Tributos (ISS, PIS, COFINS, C.S.L.L)                                           | 14,45%         | 4.277,20         |
| <b>TOTAL (A+B+C+D)</b> |                                                                                | <b>100,00%</b> | <b>29.600,00</b> |

MANAUS-AM, 02 DE MAIO DE 2022

CNPJ-Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica  
**12.472.712/0001-92**  
**SUPER DIESEL EIRELI**  
 Rua das Colhereiras, nº 70 A  
 Cidade de Deus Cep:69.099-414  
 Manaus - AM

*Thiago Pereira de Azevedo*  
**THIAGO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**SERVIÇOS E PEÇAS SUPER DIESEL**  
 Representante Legal  
 12.472.712/0001-92

SUPER DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – EIRELI

Cnpj: 12.472.712/0001-92

Rua das Colhereiras - Letra A - Nº 70 – Cidade de Deus 69099-414 – Manaus – AM Fone: (92)98123-7152

E-mail: dalberonsuperdiesel@gmail.com



**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 003-2022**

**6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.**

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 003-2022, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção corretiva em viaturas não blindadas, operacionais e administrativas, na parte mecânica, elétrica, eletrônica, lanternagem, alinhamento, balanceamento, funilaria, borracharia, estofaria, pintura, vidraçaria, com o fornecimento de peças novas originais (peça genuína ou legítima) ou novas de reposição, quando for o caso, todas pertencentes ao 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, Organizações Militares e OM participantes, conforme as especificações constantes do Anexo 1 - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

| GRUPO                               | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND   | 6º Bec | 1ªBgda | 7ºBis | Qnt Total | Valor Unit | Desc% | Total                |
|-------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|-------|-----------|------------|-------|----------------------|
| 8                                   | 15   | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MORUMBI, linha IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR | 100hs  |        |       | 100Hs     | R\$ 200,00 | ..... | R\$ 20.000,00        |
|                                     | 16   | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos MORUMBI, linha IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex ou tabela fabricante.                                                                                                                                                                     | UND   | 10.000 |        |       | 10.000    | R\$ 1,00   | 14%   | R\$ 8.600,00         |
| <b>TOTAL DO GRUPO 8 ( MORUMBI )</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |        |        |       |           |            |       | <b>R\$ 28.600,00</b> |

| GRUPO                                           | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND   | 6º Bec | 1ªBgda | 7ºBis | Qnt Total | Valor Unit | Desc% | Total                |
|-------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|-------|-----------|------------|-------|----------------------|
| 17                                              | 33   | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/ MEDIA a diesel, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR | 200Hs  | 800Hs  | 10Hs  | 1010Hs    | R\$ 40,00  | ..... | R\$ 40.400,00        |
|                                                 | 34   | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos PEUGEOT (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex                                                                                                                                                                                                       | UND   | 30.000 | 61.000 | 5.000 | 96.000    | R\$ 1,00   | 40%   | R\$ 57.600,00        |
| <b>TOTAL DO GRUPO 17 ( PEUGEOT LEVE/MEDIA )</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |        |        |       |           |            |       | <b>R\$ 98.000,00</b> |

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND   | 6º Bec | 1ªBgda | 7ºBis | Qnt Total | Valor Unit | Desc% | Total            |
|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|-------|-----------|------------|-------|------------------|
| 20    | 39   | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca NEW HOLLAND, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA a diesel, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR | 5.000  |        |       | 5.000Hs   | R\$ 200,00 | ..... | R\$ 1.000.000,00 |

338

|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |         |  |         |          |     |                         |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--|---------|----------|-----|-------------------------|
| 40                                                                       | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos NEW HOLLAND (ABNT NBR 15296), Linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela FABRICANTE | UND | 500.000 |  | 500.000 | R\$ 1,00 | 10% | R\$ 450.000,00          |
| <b>TOTAL DO GRUPO 20 ( NEW HOLLAND - EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA )</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |         |  |         |          |     | <b>R\$ 1.450.000,00</b> |

| GRUPO                                                      | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND   | 6º Bec | 1ªBgda | 7ºBis | Qnt Total | Valor Unit | Desc% | Total         |
|------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|-------|-----------|------------|-------|---------------|
| 27                                                         | 53   | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca WEBER, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA a diesel, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR | 250hs  |        |       | 250hs     | R\$ 200,00 | ..... | R\$ 50.000,00 |
|                                                            | 54   | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos WEBER (ABNT NBR 15296).Linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela FABRICANTE                                                                                                                                                                                  | UND   | 40.000 |        |       | 40.000    | R\$ 1,00   | 8%    | R\$ 36.800,00 |
| TOTAL DO GRUPO 27 ( WEBER- EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA ) |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |        |        |       |           |            |       | R\$ 86.800,00 |

| GRUPO                                                       | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND   | 6º Bec | 1ªBgda | 7ºBis | Qnt Total | Valor Unit | Desc% | Total          |
|-------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|-------|-----------|------------|-------|----------------|
| 29                                                          | 57   | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TEREX, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA a diesel, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR | 500hs  |        |       | 500hs     | R\$ 200,00 | ..... | R\$ 100.000,00 |
|                                                             | 58   | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos TEREX (ABNT NBR 15296),Linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela FABRICANTE                                                                                                                                                                                  | UND   | 30.000 |        |       | 30.000    | R\$ 1,00   | 8%    | R\$ 27.600,00  |
| TOTAL DO GRUPO 29 ( TEREX - EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA ) |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |        |        |       |           |            |       | R\$ 127.600,00 |

| GRUPO                                                       | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND   | 6º Bec | 1ªBgda | 7ºBis | Qnt Total | Valor Unit | Desc% | Total          |
|-------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|-------|-----------|------------|-------|----------------|
| 30                                                          | 59   | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca CIBER, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA a diesel, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR | 500hs  |        |       | 500hs     | R\$ 200,00 | ..... | R\$ 100.000,00 |
|                                                             | 60   | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos CIBER (ABNT NBR 15296),Linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela FABRICANTE                                                                                                                                                                                  | UND   | 50.000 |        |       | 50.000    | R\$ 1,00   | 8%    | R\$ 46.000,00  |
| TOTAL DO GRUPO 30 ( CIBER - EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA ) |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |        |        |       |           |            |       | R\$ 146.000,00 |

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UND | 6º Bec | 1ªBgda | 7ºBis | Qnt Total | Valor Unit | Desc% | Total |
|-------|------|-----------|-----|--------|--------|-------|-----------|------------|-------|-------|
|-------|------|-----------|-----|--------|--------|-------|-----------|------------|-------|-------|

339

|                                                                 |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |  |        |            |       |                       |
|-----------------------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--|--------|------------|-------|-----------------------|
| 32                                                              | 63 | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca YTO, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA a diesel, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR | 500Hs  |  | 500Hs  | R\$ 250,00 | ..... | R\$ 125.000,00        |
|                                                                 | 64 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos YTO (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela FABRICANTE                                                                                                                                                                                 | UND   | 20.000 |  | 20.000 | R\$ 1,00   | 8%    | R\$ 18.400,00         |
| <b>TOTAL DO GRUPO 32 ( YTO- EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA )</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |  |        |            |       | <b>R\$ 143.400,00</b> |

| GRUPO                                                                  | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND   | 6º Rec | 1ºBgd | 7ºBis | Qnt Total | Valor Unit | Desc% | Total                |
|------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-------|-----------|------------|-------|----------------------|
| 34                                                                     | 67   | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LIBRELLATO, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA a diesel, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR | 100Hs  |       |       | 100Hs     | R\$ 250,00 | ..... | R\$ 25.000,00        |
|                                                                        | 68   | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos LIBRELLATO (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela FABRICANTE                                                                                                                                                                                 | UND   | 5.000  |       |       | 5.000     | R\$ 1,00   | 8%    | R\$ 4.600,00         |
| <b>TOTAL DO GRUPO 34 ( LIBRELLATO- EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA )</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |       |       |           |            |       | <b>R\$ 29.600,00</b> |

|                                          |                         |
|------------------------------------------|-------------------------|
| <b>SUBTOTAL DE SERVIÇOS</b>              |                         |
| <b>SUBTOTAL DE PEÇAS</b>                 | <b>R\$ 1.460.400,00</b> |
| <b>TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇO</b> | <b>R\$ 649.600,00</b>   |
|                                          | <b>R\$ 2.110.000,00</b> |

DOIS MILHÕES, CENTO E DEZ MIL REAIS

- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Comando da 1ª Brigada Infantaria de Selva, seja qual for o motivo.

4 - O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de apresentação da mesma, via convocação de anexo, no site <https://www.comprasnet.gov.br>.

5 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, observados os seguintes requisitos:

- 5.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 5.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 5.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 5.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 5.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 5.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 5.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

6 - O prazo de entrega do objeto é o previsto no termo de referência, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) assinada. Declaro, para fins de recebimento da NE, que o nosso e-mail é [daibersonsuperdiesel@gmail.com](mailto:daibersonsuperdiesel@gmail.com). Havendo alteração do e-mail declarado, caberá a contratada informar esta alteração, não sendo aceito alegação de não recebimento da NE pela falta de atualização de e-mail.

7 - Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, aceitando e submetendo-se, integralmente, às suas condições, e que obtive do Pregoeiro e Equipe de Apoio, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca do objeto a executar;

8 - Declaro que no preço unitário de cada item ofertado estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para a entrega do objeto licitado, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento de empregados, fretes, impostos, como também, as despesas indiretas, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

9 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº Agência: 6296 C/C: 18881-3 Banco Itaú.

10 - Declaro que esta empresa é optante pelo Simples Nacional.

11 - Declaro para os devidos fins que de acordo com o Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que se trata a proponente de Micro Empresa, enquadrando-se no inciso I da referida Lei.

12 - A Super Diesel, cujo CNPJ é 12.472.712/0001-92, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) Dalberson Cruz Guedes, brasileiro, casado, representante legal ID 11378875, CPF 567.628.012-34, Rua das Colhereiras, Letra A Nº 70 Bairro Cidade de Deus, Cep 69099-414, Tel. (92) 98123-7152.

13 - O Preposto designado pela empresa é o mesmo acima.

MANAUS-AM, 02 DE MAIO DE 2022.

CNPJ-Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica  
12.472.712/0001-92  
SUPER DIESEL EIRELI  
Rua das Colhereiras, nº 70 A  
Cidade de Deus Cep: 69.099-414  
Manaus AM

*Thiago Pereira de Azevedo*  
THIAGO PEREIRA DE AZEVEDO  
SERVIÇOS E PEÇAS SUPER DIESEL  
Representante Legal  
12.472.712/0001-92

SUPER DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - EIRELI

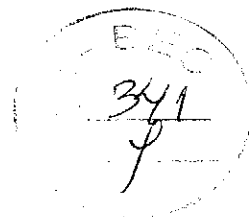
Cnpj: 12.472.712/0001-92

Rua das Colheiras - Letra A - Nº 70 - Cidade de Deus 69098-414 - Manaus - AM Fone: (92)98123-7152

E-mail: [dalbersonsuperdiesel@gmail.com](mailto:dalbersonsuperdiesel@gmail.com)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/05/2022 14:49:10

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI**  
CNPJ: **12.472.712/0001-92**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

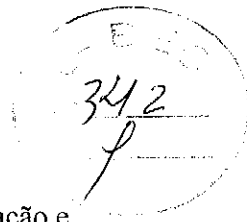
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

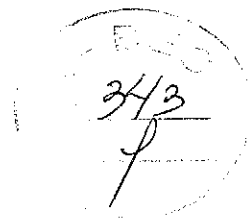
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.472.712/0001-92 DUNS®: 895508712  
Razão Social: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICU  
Nome Fantasia: SERVICOS E PECAS SUPER DIESEL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/03/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 31/05/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 16/05/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 23/10/2022 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 18/05/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 26/05/2022 |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **ELIVANDO ARAUJO DE AZEVEDO - ME**, inscrita no CNPJ: **12.472.712/0001-92**, estabelecida na Rua das Colhereiras, 70A – Cidade de Deus, Manaus-AM, forneceu e fornece peças e serviços para equipamentos, maquinas, veículos leves e pesados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Manaus/AM, 08 de Julho de 2019

  
Eletrobras  
Distribuição Amazonas

Flavio Raynelson Pereira de Sousa  
Técnico de Operação e Transporte  
Mat. 2262

---

**FLAVIO RAY NELSON PEREIRA DE SOUSA**  
**TÉCNICO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES**



## 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2022

### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa SUPER DIESEL - ME, CNPJ 12.472.712/0001-92, com sede à Rua das colhereiras, Nº 70A - Cidade de Deus, Manaus-Am, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) THIAGO PEREIRA DE AZEVEDO, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 25584944, emitida pelo SSP AM e do CPF/MF n.º 055.114.082-80, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico nr. 003-2022-6º BEC, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

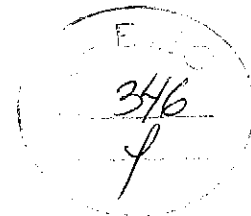
MANAUS-AM, 29.04.2022

CNPJ-Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica  
12.472.712/0001-92  
SUPER DIESEL EIRELLI  
Rua das Colhereiras, nº 70 A  
Cidade de Deus Cep:69.099-414  
Manaus AM

*Thiago Pereira de Azevedo*  
THIAGO PEREIRA DE AZEVEDO  
SERVIÇOS E PEÇAS SUPER DIESEL  
Representante Legal  
12.472.712/0001-92

SUPER DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - EIRELI  
Cnpj: 12.472.712/0001-92  
Rua das Colheiras - Letra A - Nº 70 - Cidade de Deus 69099-414 - Manaus - AM Fone: (92)98123-7152  
E-mail: [daibersonsuperdiesel@gmail.com](mailto:daibersonsuperdiesel@gmail.com)

# ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA



**CNPJ 55.118.103/0001-42**

( ) Proposta

( ) Habilitação Jurídica

|  |                                                                                                                                                        |  |                                                                     |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Empresário Individual</b> – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis                                                                     |  | <b>Produtor Rural</b> – Matrícula ou Cadastro Específico INSS - CEI |
|  | Certificado da Condição de <b>Microempreendedor Individual</b><br><a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a> |  | <b>Empresa ou Sociedade Estrangeira</b> – Decreto de Autorização    |
|  | <b>Sociedade Empresária ou EIRELI</b> - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social                                                                  |  | <b>FATURAMENTO</b>                                                  |
|  | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> – Certidão Expedida pela Junta Comercial ou pelo registro Civil das pessoas Jurídicas                  |  | <b>CEIS</b>                                                         |
|  | <b>Cooperativas</b> – Ata de Fundação e Estatuto Social em Vitor                                                                                       |  | <b>INIDÔNEAS TCU</b>                                                |
|  | <b>Agricultor Familiar</b> – Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP                                                                                     |  | <b>IMPROBIDADE</b>                                                  |

( ) SICAF

( ) Regularidade Fiscal e Trabalhista

( ) Qualificação Econômico-Financeira

( ) Sustentabilidade Ambiental (**Anexo V**)

( ) Qualificação Técnica (**Anexo VI**)



Engemaq Componentes Para Tratores Ltda.  
CNPJ 55.118.103/000142-10  
Avenida Santa Maria, 335 - Jd das Belezas - Carapicuíba/SP  
CEP: 06.315-020  
Tel: (11) 4182-8686 Fax: (11) 4182-8686  
www.engemaq.com.br

Engemaq Componentes Para Tratores Ltda

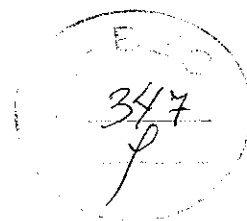
Rua: av sandra maria, 335, 335 - Jd das Belezas - carapicuíba/SP

CEP: 06.315-020

Telefone: (11) 4182-8686/

CNPJ: 55118103000142 IE: 255.211.965.110 IM:

Email: engemaq@engemaq.com.br Site:



Ao Órgão 160353 - 6º Batalhão de Engenharia de Construção. Pregão Eletrônico N° 32022. Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item                        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Qtd        | RS Unitário | % Desconto | Valor Total      |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|------------|------------------|
| <b>Grupo: G22</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |            |             |            |                  |
| 43                          | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA MARCA CASE, LINHA EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO ESTIPULADO NO CATÁLOGO DE TEMPO DE SERVIÇO DO TEMPÁRIO AUTO-MOTIVO. (PRESTAÇÃO SV/HH R\$).                            | HORA    | 350,00     | 70,00       | -          | 24.500,00        |
| 44                          | AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS CASE(ABNT NBR 15296), LINHA EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA TODOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA, NÃO SENDO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS E/OU RECUPERADOS, NO CRITÉRIO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES DA TABELA DO FABRICANTE.<br>MARCA: ORIGINAL/GENUINO<br>FABRICANTE: ORIGINAL/GENUINO<br>MODELO/VERSÃO: ORIGINAL/GENUINO | UNIDADE | 100.000,00 | 0,4200      | 58,0000    | 42.000,00        |
| <b>Valor total do grupo</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |            |             |            | <b>66.500,00</b> |



Engemaq Componentes Para Tratores Ltda.  
CNPJ: 06.315-020 - IE: 255.211.965.110  
Rua: av sandra maria, 335, 335 - Jd das Belezas - carapicuíba/SP  
CEP: 06.315-020  
Telefone: (11) 4182-8686/  
CNPJ: 55118103000142 IE: 255.211.965.110 IM:  
Email: engemaq@engemaq.com.br Site:

Engemaq Componentes Para Tratores Ltda

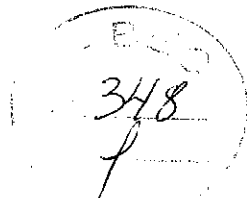
Rua: av sandra maria, 335, 335 - Jd das Belezas - carapicuíba/SP

CEP: 06.315-020

Telefone: (11) 4182-8686/

CNPJ: 55118103000142 IE: 255.211.965.110 IM:

Email: engemaq@engemaq.com.br Site:



Ao Órgão 160353 - 6º Batalhão de Engenharia de Construção. Pregão Eletrônico N° 32022. Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Qtd        | R\$ Unitário | % Desconto | Valor Total |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|------------|-------------|
| <b>Grupo: G23</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |              |            |             |
| 45                    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA MARCA JCB, LINHA LINHA EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO ESTIPULADO NO CATÁLOGO DE TEMPO DE SERVIÇO DO TEMPÁRIO AUTO-MOTIVO. (PRESTAÇÃO SV/HH R\$).                     | HORA    | 2.000,00   | 90,00        | -          | 180.000,00  |
| 46                    | AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS JCB (ABNT NBR 15296), LINHA EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA TODOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA, NÃO SENDO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS E/OU RECUPERADOS, NO CRITÉRIO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES DA TABELA DO FABRICANTE.<br>MARCA: ORIGINAL/<br>GENUINO<br>FABRICANTE: ORIGINAL/<br>GENUINO<br>MODELO/VERSÃO:<br>ORIGINAL/GENUINO | UNIDADE | 200.000,00 | 0,4700       | 53,0000    | 94.000,00   |
| Valor total do grupo: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |              |            | 274.000,00  |



Engemaq Componentes Para Tratores Ltda.  
CNPJ: 06.315.020-00 - R. 255 - Jd. das Belezas - Carapicuíba/SP  
Av. Sandra Maria, 335 - Jd. das Belezas - Carapicuíba/SP - CEP: 06.315-020  
Tel: (11) 4182-8686 - Fax: (11) 4182-8688  
www.engemaq.com.br - engemaq@engemaq.com.br

## Engemaq Componentes Para Tratores Ltda

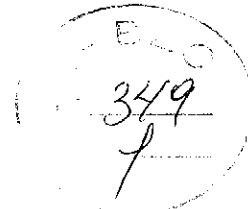
Rua: av sandra maria, 335, 335 - Jd das Belezas - carapicuiiba/SP

CEP: 06.315-020

Telefone: (11) 4182-8686/

CNPJ: 55118103000142 IE: 255.211.965.110 IM:

Email: engemaq@engemaq.com.br Site:



Ao Órgão 160353 - 6º Batalhão de Engenharia de Construção. Pregão Eletrônico N° 32022. Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item                        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Qtd        | R\$ Unitário | % Desconto | Valor Total       |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|------------|-------------------|
| <b>Grupo: G24</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |            |              |            |                   |
| 47                          | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA MARCA CATERPIL- LAR, LINHA EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO ESTIPULADO NO CATÁLOGO DE TEMPO DE SERVIÇO DO TEMPÁRIO AUTOMOTIVO. (PRESTAÇÃO SV/HH R\$).                                    | HORA    | 4.000,00   | 70,00        | -          | 280.000,00        |
| 48                          | AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS CATERPILLAR (ABNT NBR 15296), LINHA EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA TODOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA, NÃO SENDO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS E/OU RECUPERADOS, NO CRITÉRIO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES DA TABELA DO FABRICANTE.<br><b>MARCA: ORIGINAL/GENUINO</b><br><b>FABRICANTE: ORIGINAL/GENUINO</b><br><b>MODELO/VERSÃO: ORIGINAL/GENUINO</b> | UNIDADE | 500.000,00 | 0,4300       | 57,0000    | 215.000,00        |
| <b>Valor total do grupo</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |            |              |            | <b>495.000,00</b> |



Engemaq Componentes Para Tratores Ltda.  
CNPJ: 55.118.103/0001-42 - IE: 255.211.965.110  
Avenida Sandra Maria, nº 335, 335 - Jd. das Belezas  
Carapicuíba - SP - CEP: 06.315-020  
Tel: (11) 4182-8686 - Fax: (11) 4182-8686  
E-mail: engemaq@engemaq.com.br Site: www.engemaq.com.br

# Engemaq Componentes Para Tratores Ltda

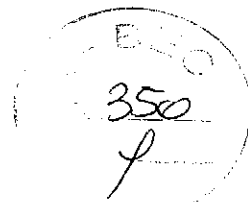
Rua: av sandra maria, 335, 335 - Jd das Belezas - carapicuiiba/SP

CEP: 06.315-020

Telefone: (11) 4182-8686/

CNPJ: 55118103000142 IE: 255.211.965.110 IM:

Email: engemaq@engemaq.com.br Site:



Ao Órgão 160353 - 6ª Batalhão de Engenharia de Construção. Pregão Eletrônico N° 32022. Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | Qtd        | R\$ Unitário | % Desconto | Valor Total       |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|------------|-------------------|
| <b>Grupo: G26</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |              |            |                   |
| 51                           | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS/ EQUIPAMENTOS DA MARCA MULLER, LINHA EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO ESTIPULADO NO CATÁLOGO DE TEMPO DE SERVIÇO DO TEMPÁRIO AUTO- MOTIVO. (PRESTAÇÃO SV/HH R\$)                                 | HORA    | 2.000,00   | 200,00       | -          | 400.000,00        |
| 52                           | AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS/ EQUIPAMENTOS MULLER (ABNT NBR 15296), LINHA EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA TODOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA, NÃO SENDO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS E/OU RECUPERA- DOS, NO CRITÉRIO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES DA TABELA DO FABRICANTE.<br>MARCA: ORIGINAL/ GENUINO<br>FABRICANTE: ORIGINAL/ GENUINO<br>MODELO/VERSÃO: ORIGINAL/GENUINO | UNIDADE | 200.000,00 | 0,8200       | 18,0000    | 164.000,00        |
| <b>Valor total do grupo:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |              |            | <b>564.000,00</b> |



Engemaq Componentes Para Tratores Ltda.  
CNPJ: 55.181.030/0001-42 - IE: 255.211.965.110  
Avenida Sandra Maria, 335 - Jd das Belezas - Carapicuíba/SP  
CEP: 06.315-020  
Tel: (11) 4182-8686 - Fax: (11) 4182-8688  
www.engemaq.com.br

Engemaq Componentes Para Tratores Ltda

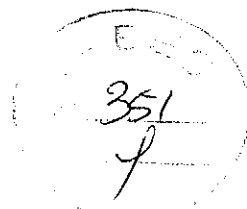
Rua: av sandra maria, 335, 335 - Jd das Belezas - carapicuiiba/SP

CEP: 06.315-020

Telefone: (11) 4182-8686/

CNPJ: 55118103000142 IE: 255.211.965.110 IM:

Email: engemaq@engemaq.com.br Site:



Ao Órgão 160353 - 6º Batalhão de Engenharia de Construção. Pregão Eletrônico N° 32022. Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Qtd       | R\$ Unitário | % Desconto | Valor Total |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|--------------|------------|-------------|
| <b>Grupo: G28</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |           |              |            |             |
| 55                   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS/ EQUIPAMENTOS DA MARCA FIATALLIS, LINHA EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO ESTIPULADO NO CATÁLOGO DE TEMPO DE SERVIÇO DO TEMPÁRIO AUTO- MOTIVO. (PRESTAÇÃO SV/HH R\$).                                                     | HORA    | 2.000,00  | 70,00        | -          | 140.000,00  |
| 56                   | AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS/ EQUIPAMENTOS FIATALLIS (ABNT NBR 15296), LINHA EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA TODOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA, NÃO SENDO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS E/OU RECUPERA- DOS, NO CRITÉRIO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES DA TABELA DO FABRICANTE.<br><b>MARCA:</b> ORIGINAL/ GENUINO<br><b>FABRICANTE:</b> ORIGINAL/ GENUINO<br><b>MODELO/VERSÃO:</b> ORIGINAL/GENUINO | UNIDADE | 80.000,00 | 0,4400       | 56,0000    | 35.200,00   |
| Valor total do grupo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |           |              |            | 175.200,00  |



Engemaq Componentes Para Tratores Ltda

Rua: av sandra maria, 335, 335 - Jd das Belezas - carapicuiaba/SP

CEP: 06.315-020

Telefone: (11) 4182-8686/

CNPJ: 55118103000142 IE: 255.211.965.110 IM:

Email: engemaq@engemaq.com.br Site:

Engemaq Componentes Para Tratores Ltda  
CNPJ 55118103000142 - IE 255.211.965.110  
Rua Sandra Maria, 335 - Jd das Belezas - Carapicuiaba/SP  
CEP: 06.315-020  
Tel: (11) 4182-8686 - Fax: (11) 4182-7759  
www.engemaq.com.br

Ao Órgão 160353 - 6º Batalhão de Engenharia de Construção. Pregão Eletrônico N° 32022. Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Qtd       | R\$ Unitário | % Desconto | Valor Total |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|--------------|------------|-------------|
| <b>Grupo: G33</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |           |              |            |             |
| 65                | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA MARCA BOB CAT, LINHA EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO ESTIPULADO NO CATÁLOGO DE TEMPO DE SERVIÇO DO TEMPÁRIO AUTOMOTIVO. (PRESTAÇÃO SV/HH R\$).                                | HORA    | 500,00    | 280,00       | -          | 140.000,00  |
| 66                | AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS BOB CAT (ABNT NBR 15296), LINHA EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA TODOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA, NÃO SENDO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS E/OU RECUPERADOS, NO CRITÉRIO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES DA TABELA DO FABRICANTE.<br>MARCA: ORIGINAL/ GENUINO<br>FABRICANTE: ORIGINAL/ GENUINO<br>MODELO/VERSÃO: ORIGINAL/GENUINO | UNIDADE | 20.000,00 | 0,6800       | 32,0000    | 13.600,00   |

Valor total do grupo 153.600,00

Valor total da proposta 1.728.300,00

O valor total dessa proposta é de R\$1.728.300,00 (um milhão setecentos e vinte e oito mil e trezentos reais).



**Engemaq Componentes Para Tratores Ltda**

Rua: av sandra maria, 335, 335 - Jd das Belezas - carapicuiaba/SP

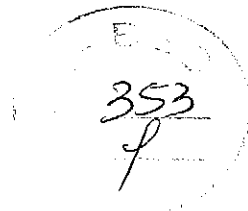
CEP: 06.315-020

Telefone: (11) 4182-8686/

CNPJ: 55118103000142 IE: 255.211.965.110 IM:

Email: engemaq@engemaq.com.br Site:

Engemaq Componentes Para Tratores Ltda.  
CNPJ 55 118 103 000 142 - IE 255 211 965 110  
Avenida Sandra Maria, 335 - Jd das Belezas - Carapicuíba/SP - CEP 06.315-020  
Tel (11) 4182-8686 - Fax (11) 4182-8686  
www.engemaq.com.br - engemaq@engemaq.com.br



Ao Órgão 160353 - 6º Batalhão de Engenharia de Construção. Pregão Eletrônico N° 32022. Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item | Descrição | Unidade | Qtd | R\$ Unitário | % Desconto | Valor Total |
|------|-----------|---------|-----|--------------|------------|-------------|
|------|-----------|---------|-----|--------------|------------|-------------|

### Dados Comerciais:

#### Informações Bancárias:

Banco: BANCO DO BRASIL 001

Conta: 1008-1

Agência: 20280-0

#### Condições Comerciais:

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: Conforme edital;

Prazo para pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de garantia: CONFORME EDITAL

### Observações:

Carapicuiaba , 2 de Maio de 2022

**Representante Legal**

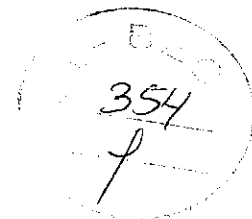
ZIGOMAR DE ABREU

RG:6. [REDACTED]

CPF:525. [REDACTED]



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2022 15:18:43

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA**  
CNPJ: **55.118.103/0001-42**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

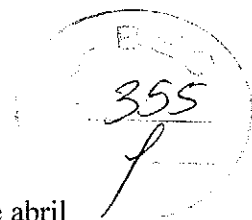
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



356  
f

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 55.118.103/0001-42 DUNS®: 899097828  
Razão Social: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/07/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 16/10/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 22/05/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 22/10/2022 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 18/05/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 18/06/2022 |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 30/04/2022 (\*)

Emitido em: 02/05/2022 15:18

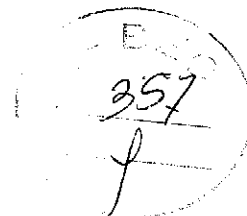
CPF: [REDACTED] Nome: WELLINGTON DA SILVA TRINDADE

Ass: \_\_\_\_\_

Carapicuíba, 29 de Abril de 2022.

**Ao 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

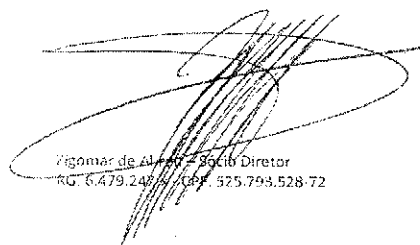
**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**



### **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 3/2022 para a futura e eventual contratação de empresas para a contratação de empresas para a prestação de Serviços para manutenção mecânica, visando atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração



Zígonar de Almeida - Sócio Diretor  
RG: 6.479.248-7 - CPF: 525.793.528-72



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ – SP.  
Av. Getúlio Vargas, n.º 67 – Centro – Mongaguá – SP.  
Tel. (13) 3445.3000 – CEP: 11.730-000  
www.mongagua.sp.gov.br

358

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins que a empresa “ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA”, inscrita no CNPJ sob o n.º: 55.118.103/0001-42 e inscrição estadual sob o n.º: 255.211.965.110, com sede à Avenida Sandra Maria, n.º: 333/335 – Jardim das Belezas – Carapicuíba – SP, forneceu a esta Prefeitura, “PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL”, através de processo licitatório n.º: 081/2016, pregão presencial n.º: 044/2016, conforme as notas fiscais de n.ºs: 4619, 4779, 5040, 5041, 5042, 5064, 5065, 5066, 5067, 5068, 5102, 5103, 5104, 5105, 5106 e 5107.

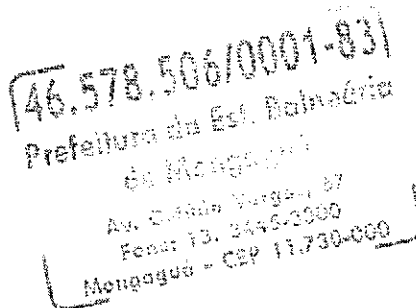
Atesto ainda que até a presente data, a empresa acima citada, efetuou os fornecimentos dos materiais/serviços sempre atendendo aos prazos estipulados e também às exigências e especificações contratadas, nada havendo que possa desaboná-la.

Por ser a referida expressão da verdade, firmamos o presente,

Sem mais,

Mongaguá, 16 de janeiro de 2017.

Flávio Eleandro Santana Passos.  
Diretor de Compras e Armazenamento.

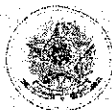


Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.not.br/documento/42593006205077049242



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 42593006205077049242-1  
Data: 30/06/2020 11:43:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD72722-KVHO;



CNPJ: 06.870-4

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



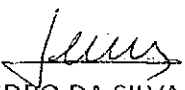


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

### **TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Ao trigésimo dia do mês de junho do ano de 2022, procedemos o encerramento deste volume nº 02 do pregão eletrônico nº 03/2022, contendo 142 folhas. Para constar, eu **LEANDRO DA SILVA LIMA** – 1º Ten, subscrevo e assino.

Boa Vista - RR, 30 de junho de 2022

  
LEANDRO DA SILVA LIMA – 1º Ten  
Adjunto da SALC do 6º BEC